

Autorizado asfalto na Boiadeira de Pto Camargo a Serra dos Dourados



O diretor-geral de Itaipu, Joaquim Lina, o governador Ratinho Junior, secretários estaduais, deputados, prefeitos e outras autoridades participaram do evento em Santa Eliza



Entre Icaraíma e Santa Eliza já está quase tudo pavimentado. Agora as obras seguirão para o Porto Camargo

Aos poucos a pavimentação asfáltica da rodovia BR-487, a Estrada Boiadeira, vai se tornando realidade. Ontem foi consolidada a parceria entre Itaipu e o Governo Estadual para a pavimentação em 46 km entre o distrito de Porto Camargo-Icaraíma-Santa Eliza e perto da vila rural de Serra dos Dourados, em Umuarama. Parte do trecho já está em obras e ganhará ritmo mais intenso agora. O Dnit informou que o trecho entre Serra dos Dourados e a PR-323 perto de Lovat já está licitado e vai passar no traçado original, distante 10 km da cidade de Umuarama. Páginas A4 e A5

BOIADEIRA

Pozzobom diz que rodovia vai ajudar no desenvolvimento

Página A4

ALÍVIO

Sai a licitação para terceiras faixas na PR-323 até Iporã

Página A3



PALLADIUM

Feira aproxima prestadores de serviços no Shopping Center

Realizada no espaço do estacionamento coberto do Palladium Shopping Umuarama, a feira para empresários de Umuarama, que atuam em prestação de serviços apresentarem seus portfólios aos lojistas do shopping começou ontem com bom movimento. O evento continua hoje das 8h até as 12h e tem a participação da *Ilustrada FM* e do *Ilustrado*. Página A6

Aproxime a câmera do seu celular



CIDADE

Cai o número de casos de covid-19

Página A3

POLÍCIA

Pedido adiamento de concurso na PC

Página A6

UMUARAMA

Escola furtada será indenizada

Página A3

ARMAMENTO

STF começa a julgar imposto zero de Bolsonaro a revólveres e pistolas importados

São Paulo (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou nesta sexta, 5, julgamento sobre resolução do governo Jair Bolsonaro que busca zerar a alíquota sobre importação de revólveres e pistolas. A medida foi publicada em dezembro pelo Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Geceex), mas foi suspensa por liminar do ministro Edson Fachin. A decisão foi tomada em uma ação movida pelo PSB.

O julgamento está sendo realizado pelo plenário virtual do Supremo, plataforma virtual onde os ministros depositam seus votos ao longo da semana. O prazo se encerra na próxima sexta, 12, e até o momento somente Fachin, que é o relator, publicou seu voto. Segundo o ministro, a medida anunciada pelo governo tem o potencial de contradizer o direito à vida e o direito à segurança. Em dezembro, ao fixar a liminar suspendendo a resolução, o ministro destacou que não há um 'direito irrestrito ao acesso às armas', e que cabe ao Estado garantir a segurança da população, e não o cidadão individual.

"O direito de comprar uma arma, caso eventualmente o Estado opte por concedê-lo, somente alcança hipóteses excepcionais, naturalmente limitadas pelas obrigações que o Estado tem de proteger a vida", apontou. "Incumbe ao Estado diminuir a necessidade de se ter armas de fogo por meio de políticas de se-

gurança pública que sejam promovidas por policiais comprometidos e treinados para proteger a vida e o Estado de Direito. A segurança pública é direito do cidadão e dever do Estado".

Outro ponto levantado por Fachin é que a medida poderia reduzir a competitividade do mercado bélico nacional, visto que armas estrangeiras se tornariam mais baratas e atrativas a consumidores brasileiros, caso o 'imposto zero' do governo entre em vigor.

A resolução publicada pelo governo Bolsonaro integra o rol de medidas que buscam flexibilizar o acesso às armas no País, uma das bandeiras do presidente.

Em junho, o Estadão mostrou que lobistas e empresários de armas e munições têm presença assídua nos gabinetes do governo de Bolsonaro - entre janeiro a abril de 2020 foram ao menos 73 audiências e reuniões com representantes do setor. O Instituto Sou da Paz já listou ao menos 20 atos normativos que facilitaram o acesso a armas e munições.

No mês passado, Bolsonaro afirmou que prepara três decretos para facilitar o acesso a armas de fogo a grupos de Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs). "Nós batemos recorde o ano passado, em relação a 2019. Mais de 90% na venda de armas. Está pouco ainda, tem que aumentar mais. O cidadão de bem, há muito tempo, foi desarmado", disse.

Tributaristas contestam proposta de Bolsonaro sobre ICMS de combustíveis

São Paulo (AE) - A intenção do governo federal de intervir no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) - de responsabilidade dos Estados - que incide sobre os combustíveis foi contestada por tributaristas consultados pelo Broadcast Político, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado. A proposta foi anunciada nesta sexta-feira, 5, em entrevista coletiva que teve a participação do presidente Jair Bolsonaro e ministros, com a finalidade de reduzir impactos de impostos sobre os preços dos combustíveis, que tem gerado protestos de caminhoneiros, categoria que apoia majoritariamente o mandatário.

Para o tributarista Carlos Eduardo Navarro, "é de causar arrepios as notícias de que o governo federal propõe mudanças de ICMS no setor de combustíveis". E explica que, em primeiro lugar, o poder executivo federal demonstra "mais uma vez" não conhecer o filósofo francês Montesquieu e a separação dos poderes. "Como se isso não bastasse, o governo federal possui instrumentos próprios para modificar a tributação sobre esses bens, notadamente o PIS/Cofins e a Cide combustíveis."

Na avaliação de Juliana Cardoso, mestre em Direito Tributário Internacional pela Queen Mary College - University of London, vai ser muito difícil o presidente Bolsonaro conseguir adesão dos

Estados na redução do ICMS sobre combustíveis, considerando que ele representa de 18% a 20% na arrecadação total dos Estados "Mais factível seria trabalhar uma redução gradual do PIS e da Cofins, que é federal."

Segundo o tributarista Danilo Leal, é preocupante a ideia do governo de simplesmente criar um novo mecanismo, num contexto em que se discute muito a reforma do ICMS. "Ao que tudo indica, o governo quer criar um outro regime tributário que concentra a tributação nas refinarias, mas creio que este não seja o momento. Por mais que se pretenda exonerar a cadeia do combustível, me parece que seria muito mais importante fazer uma reforma mais ampla, que permita um pouco mais de racionalidade para o sistema tributário."

Ele destaca ainda que isso poderá desembocar em algo sem precedentes no que tange à multiplicidade de regimes tributários

A despeito das críticas, Danilo Leal diz que a redução tributária, num país como o Brasil, no qual se tributa muito o consumo, é sempre bem-vinda. "Reduzir a carga incidente no preço do combustível poderá permitir uma redução do custo de frete, que tem sido muito pressionado em razão do dólar e da pandemia como um todo, com reflexo na redução do preço dos produtos", reitera.

Governo negocia 10 milhões de doses da Sputnik; entrega pode demorar até 3 meses

Brasília - O secretário executivo do Ministério da Saúde, Elcio Franco, disse nesta sexta-feira, 5, que o governo federal pretende importar da Rússia 10 milhões de doses da vacina Sputnik V. Mas, segundo texto da pasta divulgado nesta sexta à imprensa, a entrega pode demorar até três meses. O prazo é maior do que o inicialmente previsto pela União Química, laboratório responsável pela produção da vacina russa no Brasil, e pelo próprio ministério, que falavam em entrega até março.

Em entrevista na terça-feira, 3, o presidente da União Química, Fernando de Castro Marques, afirmou que a totalidade das doses seria entregue entre fevereiro e o mês seguinte. Já a pasta da Saúde afirmou na quarta que previa receber um lote nesse mesmo período, caso fechado o acordo. Essa previsão foi anunciada após a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) facilitar o processo de autorização temporária de imunizantes contra a covid-19. A Sputnik V ainda não tem aval da Anvisa para aplicação no País.

A União Química vai fabricar doses da vacina no Distrito Federal, mas essa remessa de 10 milhões viria da Rússia, país que desenvolveu o produto. A quantidade se baseou em documento apresentado à pasta pelo Fundo Soberano Russo/Instituto Gamaleya, da Rússia, onde a substância é fabricada.

Segundo o ministério, o cronograma encaminhado

pelo instituto indica que podem ser exportadas ao Brasil 400 mil doses uma semana após a assinatura do contrato de compra, que ainda está em discussão. Outros dois milhões estariam no Brasil um mês depois, e mais 7,6 milhões ao longo do segundo e terceiro meses. Ou seja, mesmo que o acordo fosse assinado esta semana, a maior parte das unidades chegaria em março, abril ou até maio.

Governo e a fabricante não explicaram os motivos da diferença de prazos. O ministério informou apenas que o cronograma é feito pelo laboratório. Já a União Química disse que as datas válidas são as apresentadas na nota divulgada pela gestão Jair Bolsonaro e que podem sofrer alteração de acordo com a autorização regulatória da Anvisa.

"Iremos contratar e comprar as 10 milhões de doses se o preço for plausível, e efetuares o pagamento após a Anvisa dar a autorização para uso emergencial da Sputnik V, fazendo a disponibilização imediatamente aos brasileiros", disse Franco, da Saúde. "E futuramente, a depender dos entendimentos que tivermos com a União Química, interessa-nos também adquirir a produção que a empresa vier a fazer no Brasil dessa vacina", acrescentou. A União Química prevê iniciar a fabricação local da Sputnik em abril, com capacidade de fabricar oito milhões de doses por mês.

Coluna Ilustradas

Líder do governo na Câmara ameaça 'enquadrar' Anvisa e Bolsonaro reage

Brasília (AE) - O líder do governo na Câmara, deputado Ricardo Barros (Progressistas-PR), abriu uma crise política ao ameaçar "enquadrar" a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Barros afirmou ao Estadão nesta quinta-feira que os diretores da agência estão "fora da casinha" e "nem aí" para a pandemia de covid-19. Mais tarde, o presidente Jair Bolsonaro desautorizou seu líder e saiu em defesa da agência. Com capital político reforçado após a vitória nas eleições da Câmara e do Senado, o parlamentar do Centrão prometeu mobilizar a maioria governista para aprovar projetos que acelerem o registro de novas vacinas no País. "O que eu apresentar para enquadrar a Anvisa passa aqui (na Câmara) feito um rojão." Emparedado, o diretor-presidente da Anvisa, o médico e militar Antônio Barra Torres, cobrou retratação, o que não ocorreu, e sugeriu que o líder apresente uma denúncia formal sobre a demora. Jair Bolsonaro entrou no circuito para amparar Barra Torres. Ciente de que Barros não falava apenas por si, o presidente tentou amenizar as cobranças do Centrão sobre a agência - o grupo de parlamentares fisiológicos virou sua base no Congresso e cobiça cargos de primeiro escalão na Esplanada. Em viagem a Santa Catarina, Bolsonaro disse que a "nossa Anvisa" possui um "histórico de trabalho muito bom". "Eu sempre disse: uma vez aprovada pela Anvisa, sem pressão de ninguém, a vacina será comprada. Ninguém fala por mim diante de uma agência, seja qual for", discursou ontem.

Dono de churrascaria é detido por prometer recompensa 'a quem matar o João Doria'

São Paulo (AE) - O dono da La Casa de Parrilla, churrascaria localizada na Vila Mariana, zona sul de São Paulo, foi detido na última quarta (4) pela Polícia Civil porque colocou uma placa em frente ao estabelecimento que prometia '1 ano de churrasco grátis para quem matar o João Doria Jr'. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, ele responde por incitação ao crime e o caso foi encaminhado para o Juizado Especial Criminal (Jeecrim). A pasta também informou que o comerciante, de 40 anos, já prestou depoimento, se comprometeu a comparecer em juízo e vai responder em liberdade. A lousa, em que a mensagem foi escrita, vai ser periciada, conforme determinação da Polícia Civil.

O governador João Doria (PSDB) tem sido muito criticado por uma parcela de comerciantes de São Paulo desde que ele determinou o fechamento de alguns estabelecimentos no Estado, por conta do aumento dos casos de coronavírus. No último dia 22, Doria estabeleceu que restaurantes e bares não podem funcionar aos finais de semana. A regra valeria até este domingo (7), porém, o governador recuou na última quarta (3) e liberou o funcionamento desses estabelecimentos.

COM A PALVRA, A LA CASA DE PARRILLA

Até reportagem entrou em contato com a churrascaria La Casa de Parrilla e aguarda resposta. O espaço está aberto para manifestação.

Fabricante da ivermectina diz que dados não apontam eficácia contra covid-19

São Paulo (AE) - A farmacêutica Merck, responsável pelo desenvolvimento do medicamento ivermectina, informou em comunicado nesta quinta-feira, 4, que não há dados que sustentem o uso do remédio contra a covid-19. A indicação da Ivermectina é defendida pelo presidente Jair Bolsonaro e a substância é recomendada também em um aplicativo desenvolvido pelo Ministério da Saúde com orientações de tratamento contra o novo coronavírus.

Em seu comunicado, a Merck, que deteve a patente da ivermectina até 1996, disse que não há base científica para um potencial efeito terapêutico contra a covid-19 em estudos pré-clínicos. A empresa acrescentou também que não há evidência significativa de eficácia clínica em pacientes com a doença. A farmacêutica ainda pontuou que há uma preocupante ausência de dados sobre segurança da substância nesse contexto na maior parte dos estudos.

"Não acreditamos que os dados disponíveis sustentem a segurança e a eficácia da ivermectina além das doses e dos grupos indicados nas informações de prescrição aprovadas por agências regulatórias", declarou a Merck, que destacou que seus cientistas continuam a examinar cuidadosamente os achados de todos os estudos disponíveis.

A recomendação original de uso da ivermectina presente em bula é voltada para tratamento de infecções causadas por parasitas. No Brasil, ao longo da pandemia ganhou força a informação sem base científica de que o remédio seria eficaz contra a covid-19. E

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiuscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuaramilustrado</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornais DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	--	---	--

| INFRAESTRUTURA

DER publica licitação das terceiras faixas na PR-323 entre Doutor Camargo e Iporã

Curitiba - O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) divulgou nesta sexta-feira (5) a classificação da licitação de terceiras faixas na PR-323, entre Doutor Camargo e Iporã, na região Noroeste. Treze empresas e consórcios apresentaram propostas e as cinco melhores variam entre R\$ 59.359.057,46 e R\$ 64.999.369,92. A proposta máxima original era de R\$ 81.815.643,94.

Essas empresas foram indicadas para a próxima fase do certame, que é a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, marcada para o dia 17 de fevereiro, às 14 horas. Após o anúncio da vencedora, abre um período de cinco dias úteis para recursos e outros cinco dias úteis para contrarrazões aos recursos, caso algum seja interposto. Os passos seguintes, se não houver intercorrências, são a homologação, a assinatura de contrato e a ordem de serviço.

A PR-323 está incluída em um dos lotes da nova concessão rodoviária do Paraná, mas o objetivo da licitação é antecipar o benefício aos usuários, gerando mais segurança e facilitando o escoamento da produção do



A PR-323 está incluída em um dos lotes da nova concessão rodoviária do Paraná, mas o objetivo da licitação é antecipar o benefício aos usuários

Centro-Oeste do País e do Noroeste do Estado. “Essa iniciativa pretende reduzir os acidentes, principalmente os que têm consequências fatais, em uma rodovia que tem histórico muito grande de problemas”, disse o secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sandro Alex.

Segundo o edital, as terceiras faixas serão implementadas nos pontos

onde acontecem as ultrapassagens mais perigosas e nos locais em que há inclinação da pista. Serão 23 segmentos nos municípios de Cafezal do Sul, Iporã, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Doutor Camargo, Perobal, Tapejara, Terra Boa e Umuarama. As obras envolverão, ao todo, 24,3 quilômetros. O prazo de execução será de 360 dias.

A licitação integra o programa de Ampliação de Capacidade e Segurança

Viária do DER-PR, que prevê, ainda, alargamento de faixa, reabilitação do pavimento com soluções de reciclagem e pavimentação, eliminação de degraus com desnível maior que cinco centímetros, reforço da sinalização horizontal e vertical e implantação de mais dispositivos de segurança. Também haverá melhorias na drenagem da rodovia e remoção de perigos às margens da via.

“São intervenções em

pontos críticos para melhorar as condições de trafegabilidade e de segurança com a maior brevidade possível. A PR-323 é uma das nossas prioridades e a estimativa é de concluir todos os serviços em pouco menos de um ano”, destacou o diretor-geral do DER/PR, Fernando Furiatti. De acordo com o projeto, a média diária de trânsito é de mais de 3 mil veículos por dia, com projeção de ultrapassar 4 mil nos próximos anos.

Os recursos para executar a obra são do programa Avança Paraná. O Governo do Estado captou junto a um consórcio de bancos R\$ 1,6 bilhão para obras estru-

tuantes em 2020. O projeto executivo foi desenvolvido com recursos do Tesouro Estadual.

SEGURANÇA

Nesse segmento da PR-323, de acordo com o projeto executivo, foram registrados 2.124 acidentes entre 2016 e 2019, que totalizaram 1.068 feridos e 131 vítimas fatais. Houve um aumento no número de acidentes da ordem de 58,4% entre a média dos anos 2016 e 2017 e dos anos 2018 e 2019 e uma taxa média de crescimento do número de vítimas fatais, a partir do ano de 2017, igual a 18,3%.

IPR-323

A PR-323 é um dos principais corredores de transporte de carga no Paraná, ligando a região Noroeste ao Oeste e ao Norte, e também São Paulo. Além das obras previstas nesse contrato há outras três grandes intervenções previstas para a rodovia. Está em fase de conclusão a duplicação da rodovia entre Paiçandu e Doutor Camargo, com uma extensão de 20,7 quilômetros, e em fase de assinatura de contrato a continuidade da duplicação de Doutor Camargo até a ponte sobre o Rio Ivaí (essa obra deve começar ainda no primeiro semestre). Também há uma licitação em andamento da duplicação no trecho entre Umuarama e a PR-468, que inclui um viaduto no Trevo do Gaúcho.

Empresa vai ressarcir escola que teve televisor furtado nesta semana

Umuarama - A empresa responsável pelo monitoramento e alarme da Escola Municipal Rui Barbosa, no Parque Danielle, vai repor um aparelho de TV que foi furtado na última quinta-feira, 4, numa das salas de aula. O estabelecimento de ensino foi novamente alvo de ladrões, 15 dias após ter registrado outro arrombamento que resultou no furto do computador da direção.

Destá vez foi levado um televisor de LED da marca LG, 42 polegadas, avaliado em cerca de R\$ 1,5 mil. A sala contava com sensor de movimentos, mas o alarme não disparou. A empresa foi acionada para resolver o problema. A diretora Vera Lúcia da Silva Furlan procurou a 7ª Subdivisão Policial para registrar queixa pelo furto, percebido assim

que a equipe chegou para trabalhar. “Vimos um vidro quebrado, numa sala de aula que fica ao lado da secretaria. Abrimos a porta e percebemos o furto da televisão”, lamentou a diretora. O aparelho é um recurso tecnológico importante para auxiliar os professores no processo educacional, principalmente das crianças mais novas. Após o primeiro arrombamento, na madrugada do último dia 20, a Guarda Municipal tem intensificado as rondas no entorno do estabelecimento de ensino.

A diretoria acredita que a pouca altura dos muros facilita a ação dos ladrões. “A gente toma todos os cuidados possíveis. Todas as portas contam com grades de ferro, porque a escola tem um histórico

antigo de furtos. Mas desta vez o ladrão passou pela janela, após quebrar um dos vidros”, explicou. Nos dois furtos o prejuízo soma mais de R\$ 3 mil.

REFORMAS

A Escola Rui Barbosa está passando por reformas, que incluem pintura completa, troca de luminárias por lâmpadas de LED e pequenos reparos. A segurança também deve ser reforçada. “É lamentável que pessoas atentem contra o patrimônio educacional do município, danificando e furtando equipamentos numa escola tão importante para a comunidade”, disse a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

São cerca de 520 alunos que estudam no estabele-



Destá vez foi levado um televisor de LED da marca LG, 42 polegadas, avaliado em cerca de R\$ 1,5 mil

cimento, cuja formação depende das boas condições estruturais e dos equipa-

mentos disponíveis. Outro computador foi instalado pela Prefeitura para a di-

retora da escola e televisão furtada terá reposição nos próximos dias.

Umuarama registrou ontem 24 novos casos de covid-19

Umuarama tem no momento 2.512 pessoas com diagnóstico positivo para o coronavírus em isolamento domiciliar e 24 hospitalizadas (11 delas em unidades de terapia intensiva e 13 em leitos de enfermaria). Na sexta-feira, mais 24 casos de covid-19 foram confirmados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo 14 mulheres e 10 homens.

Desde o início da

pandemia, 6.894 pessoas já testaram positivo para a doença, das quais 4.279 já estão recuperadas e 74 morreram. Outras 1.994 estão em isolamento com suspeita de infecção pelo coronavírus – duas delas hospitalizadas. O total de casos de síndromes gripais notificados desde março do ano passado já soma 18.192, dentre os quais 9.304 (mais

de 51%) já foram descartados.

Já a ocupação de leitos nos hospitais da cidade, de acordo com o setor de regulação da 12ª Regional de Saúde, está 84,6% nas UTIs covid, com 22 pacientes nos 26 leitos contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Já nas enfermarias, a ocupação é de 65,7% – são 25 pacientes internados nos 38 leitos disponibilizados.

BOLETIM SEMANAL DA DENGUE

O Serviço de Vigilância Ambiental, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), atualizou na sexta-feira, 5, as notificações de suspeita e casos confirmados de dengue em Umuarama com os registros da semana iniciada em 31 de janeiro. O total de casos subiu de 54 confirmados na semana anterior para 58 nesta sexta. Já as notificações de casos suspeitos (confirmados, descartados ou em investigação) aumentaram de 598 para 621, com 23 novos registros. O clima quente com muita incidência de chuvas é propício à reprodução do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zica vírus e da febre chikungunya. portanto todo cuidado é pouco para evitar a proliferação do mosquito e o contágio das doenças. Mantenha seu quintal limpo, sem recipien-



tes que acumulem água. Coloque areia nos pratinhos de plantas, desobstrua as calhas, cubra pneus e garrafas, mantenha bacias,

baldes e tonéis de boca para baixo ou bem fechados e denuncie situações que favoreçam a infestação de insetos.

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

ilustrado

| EM SANTA ELIZA

Para Pozzobom, asfalto da Boiadeira coloca região na rota do desenvolvimento

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom acompanhou o governador Carlos Massa Ratinho Júnior, o diretor-geral de Itaipu, Joaquim Silva e Luna, e autoridades regionais e estaduais nesta sexta-feira, 5, no lançamento da pedra fundamental de um trecho de 46 quilômetros de pavimentação da Rodovia BR-487 – a Estrada Boiadeira – entre os distritos de Porto Camargo (Icaraíma) e Serra dos Dourados (Umuarama), que já está em execução. O ato ocorre na zona rural do distrito de Santa Eliza.

Apesar de ser uma rodovia federal, a obra passou a ser administrada pelo governo do Estado e a Itaipu entrou no convênio com os recursos – o investimento é de R\$ 223,8 milhões. O convênio autoriza o repasse dos recursos da binacional ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR), que recebeu a gestão da obra do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

“Estou em Umuarama desde 1953, quando meu pai adquiriu terras em Alto Paraíso. Desde que aqui chegamos havia a esperança de um dia ver a Estrada Boiadeira asfalta, pois era o único acesso que tínhamos para nossa propriedade. Que bom que o governador Ratinho Júnior e a Itaipu voltam os olhos ao Noroeste do Paraná e traz toda essa infraestrutura para a nossa região se desenvolver”, disse Pozzobom.

Segundo o prefeito de Umuarama, a pavimentação da Boiadeira é importante para inserir a região no mapa de desenvolvimento do Paraná, “uma estrutura que precisamos como uma região produtora”, disse. “É muito bom receber o general Luna, o governador e tantas lideranças em nossa cidade para presenciar esta obra magnífica. A Itaipu e o governador Ratinho Júnior ficarão na nossa história e serão lembrados pelas futuras gerações por concretizar essa obra tão magnífica e importante para o nosso desenvolvimento”, apontou.

Pozzobom lembrou ainda que a pavimentação do lote final da Boiadeira, entre Serra dos Dourados

→ ESTRUTURA

A Boiadeira melhorará a mobilidade entre o Paraná e o vizinho Mato Grosso do Sul, os dois maiores produtores agrícolas do País. A pavimentação reduz os custos logísticos de produção do campo. Reivindicação antiga do Noroeste paranaense, a rota é estratégica para o escoamento da produção agrícola e também para concretizar o projeto do Corredor Bioceânico que integrará o oceano Atlântico ao Pacífico através de um corredor multimodal entre os portos de Paranaguá e de Antofagasta, no Chile. O secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, lembrou outro projeto importante do Governo do Estado para o Noroeste, que é a duplicação da PR-323. “Iniciaremos até o mês que vem mais duas frentes de serviço na PR-323 – a duplicação até o Rio Ivaí e a construção do trevo do Gauchão, em Umuarama. São compromissos do nosso governo”, salientou.



Pozzobom recebe o diretor-geral de Itaipu, Joaquim Luna, ao lado do secretário municipal de Indústria e Comércio, Junior Ceranto e do diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

e Cruzeiro do Oeste – ainda em negociação entre a União e a empreiteira que venceu a licitação – reduzirá o fluxo de veículos pesados que trafegam pela área urbana de Umuarama. “Todos os dias, centenas de caminhões cruzam nosso perímetro urbano pela falta desta estrada, causando um transtorno aos moradores da região

do Alto São Francisco”, afirmou.

Moradores dos distritos rurais, que se sentem fora da rota de desenvolvimento do Paraná, com o asfalto da Boiadeira serão incluídos. “O setor agropecuário vai se desenvolver muito, porque uma rodovia de qualidade garante acesso e traz investidores para a região”, completou o prefeito.



Prefeito Marlon Rancer, de Maria Helena, com o governador Ratinho Jr e o deputado estadual Alexandre Curi



Prefeito Celso Pozzobom durante discurso no evento ontem em Santa Eliza



Prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, a primeira dama Susana Graciano e o presidente da Câmara, Pelé da Ilha, com o governador Ratinho Junior



Deputado estadual Alexandre Curi com os prefeitos de Altônia, Gervasone, de Iporã, Sérgio Borges, Celso Pozzobom, prefeito Bóia e diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho



Prefeito de Iporã, Sérgio Borges, com o vereador Adão Alves Pimentel na recepção ao governador Ratinho Jr



Prefeitos Juninho de Cafezal do Sul e Oberdam de Douradina com Ratinho Jr e o deputado Alexandre Curi



Várias autoridades no evento, entre eles, os prefeitos de Icaraíma, Marcos Alex, de Alto Paraíso, Preto, presidente da AMP, Darlan Scalco, prefeito de Tuneiras do Oeste, Bóia, de Iporã, Sérgio Borges, de Altônia, Gervasone, vice-prefeito de Alto Paraíso, Clovinho, entre outros.



Ratinho Jr falou da emoção em lançar a obra aguardada há décadas na região



O diretor-geral de Itaipu, Joaquim Silva e Luna, disse que Itaipu vai continuar investindo na região

| PARANÁ E ITAIPU

Parceria garante asfalto na Boiadeira entre Porto Camargo e Serra dos Dourados

Santa Eliza (Umuarama) - Um convênio entre o Governo do Estado e a Itaipu Binacional traz melhorias à mobilidade de uma das principais ligações do Paraná com o vizinho Mato Grosso do Sul, os dois maiores produtores agrícolas do País. Trata-se das obras de revitalização da BR-487, mais conhecida como Estrada Boiadeira, que recebe investimentos de R\$ 223,8 milhões. A maior parte do trecho de 46 quilômetros será pavimentada, reduzindo os custos logísticos de produção do campo.

Nesta sexta-feira (5), o governador Carlos Massa Ratinho Junior e o diretor-geral de Itaipu, Joaquim Silva e Luna, estiveram no distrito de Santa Eliza, em Umuarama, para o lançamento da pedra fundamental da obra. Na solenidade, também foi formalizado o convênio autorizando o repasse dos recursos da binacional para o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), que recebeu a gestão da obra do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

Ratinho Junior destacou a parceria com a Itaipu para tirar do papel projetos estratégicos para a infraestrutura paranaense. "Juntamos a capacidade financeira da Itaipu com a experiência da nossa equipe de engenharia e também com o Ministério da Infraestrutura para fazer essas obras de transformação no Paraná", salientou.

"É um sonho se tornando realidade, uma parceria que se torna cada vez mais forte entre a Itaipu e o Governo do Estado para melhorar a logística regional, mas com uma



No evento em Santa Eliza, o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, com o secretário estadual Márcio Nunes, o governador Ratinho Junior e o diretor geral de Itaipu, Joaquim Luna

OUTROS LOTES

Enquanto as obras correm no Lote 1, o Dnit está concluindo o chamamento da empresa que venceu a licitação do Lote 2, entre a Serra dos Dourados e a PR-323 em Cruzeiro do Oeste. Serão 37 quilômetros de obras, passando pelo traçado original que sai no Encruzo dos Goianos e passa distante cerca de 10 km do centro de Umuarama, chegando próximo de Lovat na PR-323. Há expectativa de encerrar a revitalização da Boiadeira nos próximos cinco anos, com mais de 150 quilômetros no Paraná.



Prefeitas de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, e de Pérola Valdete Cunha com o deputado Alexandre Curi e o governador Ratinho Jr



Prefeito de Cidade Gaúcha, Henrique Domingues, com o governador Ratinho Jr

OBRAS

A obra na Estrada Boiadeira foi dividida em três lotes, sendo que o recurso de R\$ 223,8 milhões é para o Lote 1, que inicia no distrito de Porto Camargo, em Icaraíma, e segue até Serra dos Dourados em Umuarama. Com o asfalto implantado neste traçado, os carros e caminhões que vêm do estado vizinho conseguirão economizar até 20 quilômetros para chegar a Umuarama, já que hoje é preciso desviar por Ivaté. Estão previstas, neste lote reformulação do asfalto entre Porto Camargo e Icaraíma, a construção de um contorno em Icaraíma e a pavimentação que já está adiantada entre Icaraíma Serra dos Dourados. Neste trecho, também está inclusa a construção de outro contorno, de 4,5 quilômetros, em Santa Eliza, pois o tráfego não passara dentro do distrito.

A previsão é que elas estejam concluídas até o início de 2022.

visão bem mais ampla. Enxerga o local, o nacional e o internacional, com este futuro projeto de ligação do Pacífico ao Atlântico", afirmou o general Silva e Luna.

A obra na Estrada Boiadeira, ressaltou o secretário estadual de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, se soma a outro projeto importante do Governo do Estado no Noroeste, que é a duplicação da PR-323. "Com o aporte da Itaipu, estamos consolidando mais um projeto, parte de um grande pacote de infraestrutura

em todo o Estado", disse. "Nesta região, iniciaremos até o mês que vem mais duas frentes de serviço na PR-323. A duplicação até o Rio Ivaí e a construção do trevo do Gaúcho, em Umuarama. São compromissos do nosso governo".

PARCERIA

O projeto da Estrada Boiadeira faz parte de um conjunto de obras financiadas pela margem brasileira de Itaipu e executadas pelo Governo do Estado, em um pacote que soma R\$ 1,4 bilhão em investimentos.

PRESENCAS

Participaram da solenidade o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes; o diretor de Coordenação da Itaipu Binacional, general Luiz Felipe Carbonell; os presidentes da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), Darlan Scalco, e da Associação dos Municípios de Entre-Rios (Amerios), Marcio Juliano Marconlino; os deputados estaduais Delegado Fernando, Soldado Adriano José e Alexandre Curi e vereadores, prefeitos e outras lideranças da região.



Prefeita da Pérola, Valdete Cunha, e o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, na recepção ao diretor-geral de Itaipu, Joaquim Silva e Luna em Santa Eliza



Os irmãos prefeitos de Xambrê, Décio Jardim e de Alto Paraíso, Dércio Jardim, o Preto, com o secretário Márcio Nunes

| ATÉ HOJE

Feira aproxima prestadores de serviços e lojistas do Palladium Shopping Umuarama

Umuarama – Realizada no espaço do estacionamento coberto do Palladium Shopping Umuarama e seguindo todas as normas de prevenção a covid-19, a feira para empresários de Umuarama, que atuam em prestação de serviços apresentarem seus portfólios aos lojistas do shopping começou ontem com bom movimento.

O evento continua hoje das 8h até as 12h, com o intuito de selecionar insumos para atender as demandas dos lojistas.

Segundo a empresária Arianne Mayer, ela se deslocou de Foz do Iguaçu até Umuarama para conhecer os expositores e iniciar conversas para futuros negócios. “ Vim para conhecer os fornecedores e estreitar laços, para desta forma, iniciar parcerias com as empresas locais. A intenção do nosso grupo é consumir mão de obra local, para gerar emprego e renda”, explicou. Atuando em Umuarama no ramo de comunicação visual, há 25 anos, Altair Agostinho, ressaltou que a feira foi



O evento continua hoje das 8h até as 12h, com o intuito de selecionar insumos para atender as demandas dos lojistas

uma ótima sacada visando encurtar o caminho entre os prestadores de serviços de Umuarama e empresários que vão investir no shopping. “Estamos totalmente habilitados para atender um cliente do padrão do Palladium Shopping de Umuarama.

Além disso, quando o empresário opta por contratar uma empresa local ele ganha em questão de agilidade e custos”, ressaltou.

O SHOPPING
Localizado em uma das principais vias de

Umuarama, o shopping prevê gerar 2.500 empregos diretos na abertura. O diretor do Grupo, Anibal Tacla, afirma que as obras nas lojas já foram liberadas e que o ritmo dos projetos está intenso. “O Palladium chega para dei-

xar Umuarama e região ainda mais completa, oferecendo um mix de lojas, lazer, entretenimento e comodidade. Teremos mais de 112 lojas satélites e dez lojas âncoras e megalojas, que já começaram as obras para inaugurarmos

o shopping em abril. Essa vai ser a primeira entrega do Grupo Tacla no ano, e o Palladium Umuarama já inaugura sendo referência em sustentabilidade, inovação e bem-estar”, completa.

Entre as lojas confirmadas, estão: Renner, Riachuelo, C&A, Centauro, Mc Donald's, Burger King, Cine Laser, Léo Cosméticos, Studio Z, Sicredi, Unimed, Giraffas, Grileto, Saka Sushi, O Boticário, Big Ben e Capodarte.

Além de lojas, gastronomia, lazer e serviços, o Palladium Shopping Center terá um centro médico. O Hospital Cemil, já reconhecido na cidade, terá duas operações no shopping: um centro médico com mais de 400 m² e uma escola de enfermagem com 200 m².

O primeiro oferecerá atendimento em mais de dez especialidades, entre elas: pediatria, pneumologia, cardiologia, além de laboratório de análises clínicas e diagnóstico de imagens.

MPT-PR, DPE e DPU recomendam adiamento do concurso na Polícia Civil

O Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR), a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e a Defensoria Pública da União (DPU) expediram, nesta sexta-feira (5 de fevereiro), uma recomendação conjunta para que a prova do concurso público para contratação de delegados e agentes da Polícia Civil no Paraná, programada

para 21 de fevereiro, seja adiada. O documento foi encaminhado ao presidente da Comissão de Concurso, delegado Fábio Renato Amaro da Silva, e ao reitor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Ricardo Marcelo da Fonseca, instituição contratada para a execução do certame.

Os órgãos recomendam que a aplicação da prova

seja feita em um período de menor índice de taxa de retransmissão da Covid-19 e que apresente curva acentuadamente descendente de casos e óbitos – e preferencialmente quando parcela significativa da população brasileira tiver sido vacinada/imunizada. Estão inscritos 135 mil candidatos para a realização da prova, que será aplicada

em Curitiba. Este número “representa quase que toda a população de Araucária, gerando uma intensa circulação e a consequente exposição de pessoas, incluindo as que trabalham e se utilizam dos serviços de transporte, alimentação, hospedagem, etc.”, justificam na recomendação.

Os responsáveis pelo documento também ressaltam

que dentre os candidatos estão cidadãos de vários estados do Brasil, o que implica viagens aéreas e terrestres em compartimentos fechados de aviões e ônibus para uma só cidade em data concentrada, o que potencializa os riscos de aglomeração nos veículos, aeroportos, rodovias, hotéis e, com isso, da transmissão do vírus.

Além disso, a realização da prova em época de números elevados de contaminações e óbitos no Brasil pode ainda desestimular a vinda de muitos candidatos inscritos, especialmente os que pertencem aos grupos de risco, o que contraria princípios basilares dos concursos públicos, como a ampla concorrência e da isonomia.

Vendas no varejo caem 11,1% em janeiro ante janeiro de 2020, diz ACSP

São Paulo (AE) - As vendas do varejo na cidade de São Paulo caíram 11,1% em janeiro deste ano ante o mesmo período de 2020. Em relação ao mês de dezembro, a queda foi ainda maior, com retração de 38,7% no consumo. Os dados, divulgados nesta sexta-feira, 5, são do último Balanço de Vendas da Associação Comercial de São Paulo (ACSP) junto à Boa Vista.

As medidas de restrição determinadas pelo governo do Estado colocaram a capital, entre outras cidades, em fase vermelha no último mês e, como reflexo, as lojas

funcionaram com dias e horários limitados, o que acabou afetando a atividade.

A alta da inflação nos alimentos e o fim do auxílio emergencial, de acordo com a Associação, também justificam a diminuição do consumo das famílias no comércio.

O Balanço de Vendas de janeiro, de acordo com a ACSP, representa um “baque econômico” para o varejo, porque havia a sinalização de que a economia do setor estivesse se recuperando desde junho do ano passado, quando houve o primeiro pico de desaceleração no comércio,

com retração de 54,9%.

Em dezembro, com as vendas de fim de ano, a variação foi positiva em 18,4%, ainda que 6,3% menor do que em relação ao mesmo período de 2019.

Com a suspensão das medidas de restrição da fase vermelha anunciadas ontem pelo governo do Estado de São Paulo, a expectativa é de melhora entre os varejistas.

“A gente acredita e espera que essas medidas de flexibilização permitam o funcionamento do comércio todos os dias a partir de agora”, afirmou, em nota, o economista da ACSP Marcel Solimeo.

Mudança climática pode impor ameaça severa à estabilidade financeira, diz BCE

São Paulo (AE) - A presidente do Banco Central Europeu (BCE), Christine Lagarde, destacou os riscos das mudanças climáticas, que segundo ela são uma questão importante para seu mandato. Em carta datada desta sexta-feira, 5, a Markus Ferber, integrante do Parlamento Europeu, a autoridade aponta que a escala e a irreversibilidade das consequências relacionadas exigem “ação imediata” de todos os responsáveis, em suas áreas de competência. “A

mudança climática pode afetar nossa economia de modos que poderiam representar uma ameaça severa à estabilidade de preços e financeira no médio e no longo prazo, especialmente se não for enfrentada no tempo adequado e de modo satisfatório”, argumenta.

Lagarde diz também no documento, divulgado pelo BCE, que as mudanças climáticas podem levar a riscos financeiros, o que pode ter implicações para o gerenciamento de riscos.

Aponta ainda que a alta nas temperaturas e desastres naturais mais frequentes podem ter consequências na inflação e, consequentemente, na taxa de equilíbrio nos juros.

A presidente do BCE afirma que a instituição monitora riscos com o clima para instituições bancárias e não bancárias, além de defender avanços nos mercados financeiros sustentáveis e verdes, que podem ajudar a avançar nessa frente.

‘Queremos uma Ferrari no 5G, não um Fusca’, diz relator

O relator do edital de licitação do 5G na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Carlos Baigorri, diz que as empresas de telecomunicações não podem escolher investimentos, já que pediram para que a arrecadação não fosse a prioridade no leilão. Segundo ele, a lista de exigências para os vencedores não será alterada, mesmo com a pressão das companhias. “Queremos uma Ferrari para o 5G e não vamos aceitar um Fusca”, afirmou.

A tecnologia 5G é a quinta geração das redes de comunicação móveis. Ela promete velocidades até 20 vezes superiores ao do 4G e um consumo maior de vídeos, jogos e ambientes de realidade virtual. O 5G é tido como uma nova revolução tecnológica para a educa-

ção, saúde e entretenimento. Para oferecer o serviço, as empresas precisam pagar para usar as frequências, que funcionam como rodovias no ar pelas quais o sinal é transmitido.

A proposta de edital foi apresentada na segunda-feira por Baigorri e já conta com o apoio da maioria do conselho diretor. Ela estabelece o uso integral da faixa de 3,5 GHz, por onde o 5G será transmitido, divididos em quatro blocos de abrangência nacional e oito regionais, voltado para municípios de menor porte. O presidente da Anatel, Leonardo Euler de Moraes, no entanto, pediu vista do processo e adiou a votação para o fim de fevereiro.

Em seu voto, o relator incluiu as diretrizes de uma portaria de políticas pú-

blicas do Ministério das Comunicações publicada na semana passada. Ela traz a lista de contrapartidas que as empresas deverão fazer em troca do uso da faixa. Entre essas obrigações, está a construção de uma rede de comunicações segura exclusiva para o governo, de alcance nacional, que deverá ser feita pelas teles e entregue à União, possivelmente para operação da estatal Telebrás. Também há exigência para construção de 13 mil quilômetros de redes de transporte de alta velocidade para conectar os municípios do Norte em fibra óptica

As críticas das teles começaram ainda no fim de semana, assim que a portaria se tornou pública. Entidades consideraram a lista de contrapartidas excessiva

e cobraram regras transparentes que permitam a avaliação dos custos em cada etapa da implantação do serviço.

Uma das maiores polêmicas é a exigência da construção de redes inteiramente novas e de uso exclusivo para a nova tecnologia. O padrão exigirá investimentos vultosos das companhias, que contavam com uma migração mais suave e a possibilidade de uso das atuais estruturas de 4G para chegarem aos poucos aos padrões da quinta geração.

‘Estado da arte’

Para o relator, no entanto, somente novas redes dentro do padrão proposto no edital vão conferir a latência (tempo entre dar um comando em um site ou app e sua execução) e

a velocidade necessárias para funcionalidades como a internet das coisas (IOT), cidades inteligentes, carros autônomos e cirurgias à distância. Com o uso dos atuais núcleos de rede do 4G, segundo ele, o consumidor terá apenas uma internet mais rápida, mas não adequada para a revolução que se espera da nova tecnologia.

“Já que vamos pagar pela rede 5G, pois cada exigência será descontada do valor da outorga (o valor que o governo cobra para exploração do serviço), que seja o 5G no estado da arte, o melhor 5G possível”, afirmou. “Do contrário, estaremos vendendo para a sociedade um 5G do estilo Ferrari, mas entregando um Fusca. Ambos são carros, mas não são a mesma coisa. Se vou pagar

por uma Ferrari, quero uma Ferrari, não um Fusca.”

Novos concorrentes

Baigorri disse ainda que o padrão exigido permite a entrada de novos concorrentes no mercado, em atendimento ao princípio constitucional da isonomia. O conselheiro afirmou que o Tribunal de Contas da União (TCU) exige que o leilão seja formulado de forma a dar iguais condições de competitividade para todos.

De acordo com ele, se a Anatel permitir que o 5G comece a partir das redes atuais, haverá vantagem para as operadoras que já atuam no País. “Quem vai querer entrar no mercado e disputar o leilão desse jeito, tendo de construir uma rede 4G para, a partir dela, evoluir para o 5G?”, questionou.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br



Data marcada

No dia 01 de março, a Globo pretende retomar a exibição da novela "Amor de Mãe", que foi interrompida logo depois que foi anunciada a pandemia, no ano passado. Consta que a história será encerrada com mais 23 capítulos. Para lembrar, a trama de "Amor de Mãe" é protagonizada por Regina Casé, interpretando Lurdes, uma mulher que empreende uma busca incansável pelo filho, Domênico, vendido pelo próprio pai quando ainda era um bebê.

Pedido de casamento

Durante salto de paraquedas em Dubai, Fernando Zor surpreendeu Maiara com pedido de casamento. Consta que o cantor tirou a aliança do bolso, entregou à namorada e a seguir pulou do avião. Surpresa maior, impossível. Os seguidores do casal vibraram com as fotos postadas e com o casamento dos dois. Eles continuam passeando nos Emirados Árabes e estão hospedados na casa de amigos que moram lá.

Vídeo romântico

Thais Fersoza postou vídeo romântico no qual ela aparece ao lado do marido, Michel Teló, juntinhos em rotina diária de malhação. Depois dos exercícios, o casal curtiu a piscina. Os fãs adoraram e encheram de emojis românticos a publicação da atriz.

Outro casal discreto

Dias atrás, Simaria respondeu algumas perguntas numa rede social e contou que se mantém um pouco longe das redes sociais porque seu marido, Vicente Escrig, é uma pessoa muito discreta. E mais, a cantora que faz dupla com Simone, é muito feliz em seu relacionamento; o casal tem dois filhos, Giovanna e Pawel, e não pretende aumentar a família.

Cantor será papai

Dilinho e sua mulher, Beatriz Ferraz, estão grávidos da primeira criança do casal. Casados oficialmente há pouco mais de dois anos, eles comemoraram a novidade nas redes sociais e também declararam que estão realizando antigo sonho dos dois.

A escolha da apresentadora

Xuxa Meneghel escolheu o jornalista e apresentador Pedro Bial para ser o diretor do documentário que contará a sua trajetória. A produção será do Globo-play. É esperar e conferir.

No reality da OMTV Brasil

O sertanejo Bruninho, o mesmo que faz dupla com Davi, participará do reality "De Férias Com o Ex: Celebs", da MTV Brasil. As gravações já começaram e a estreia está prevista para abril deste ano.

Notícia triste

Dan Stulbach e sua família vivem momentos de aflição. Dias atrás, o ator perdeu o pai, Jozef Stulbach vitimado pela Covid-19. E a mãe do ator, Dona Ewa Parszewska, de 80 anos, está hospitalizada também com a doença. O seu estado de saúde é grave.

Festa surpresa

Depois de seguir pistas divertidas, deixadas por seus familiares pelos cômodos da casa, Neymar chegou à festa surpresa para comemorar o seu aniversário. Organizada pela família, inclusive pela ex-namorada Carol Dantas e Davi Lucca, o filho do ex-casal, a comemoração foi na casa do jogador em Paris. Neymar postou fotos do evento que reuniu sua família e alguns amigos. Neymar completou 29 anos.

Elogios ao namorado

Luísa Sonza elogiou bastante o namorado, o cantor Vitão, e não esconde a sua felicidade com o relacionamento. A cantora falou também que quando estava casada com Whindersson Nunes sofreu bastante pressão externa para engravidar.

UNIVERSIDADE PARANAENSE



NOTÍCIAS DA UNIPAR

Inscrições abertas para mestrado em Direito Processual e Cidadania

Os interessados têm até o dia 18 de fevereiro para realizar a inscrição no site da Unipar

Estão abertas as inscrições do processo seletivo para o curso de mestrado em Direito Processual e Cidadania, da Universidade Paranaense-Unipar. São 24 vagas disponíveis e os interessados têm até o dia 18 de fevereiro para fazer a inscrição no site da Unipar, no link da pós-graduação.

O curso é recomendado pela Capes com Conceito "4" e tem como objetivo produzir e utilizar conhecimento socialmente relevante na área jurídica, associando pesquisa, ensino e extensão e criando processos de intercâmbio de conhecimentos e experiências com a sociedade. A coordenação é do professor-doutor Celso Iochomaha.

O processo como instrumento de proteção da cidadania e dos Direitos Humanos/fundamentais e 'Instrumentos jurisdicionais, não jurisdicionais e as boas práticas de resolução de conflitos e de proteção de direitos' são as linhas de pesquisa disponíveis para a turma de 2021.

Podem se inscrever os portadores de diploma de

Bacharel em Direito.

O corpo docente é de excelente nível, formado por professores doutores pós-doutores, vindos de universidades de renome internacional, como a PUC/SP. Somando isso à sua ótima infraestrutura, o curso se torna uma excelente opção para os profissionais que querem enriquecer o currículo e se destacar no mercado de trabalho.

Mais informações pelo telefone (44) 3621 2885 – ramais 1350 e 1285 ou ainda pelo e-mail: celso@unipar.br.

Mais mestrados e doutorados

Na modalidade stricto sensu, a Unipar oferece ainda outras quatro opções de cursos. Os profissionais que querem dar um up grade na carreira e se destacar no mercado de trabalho podem optar pelo mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica; e pelos mestrados e doutorados em Biotecnologia Aplicada à Agricultura e em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos.



Horóscopo



Áries
Não alimente sentimentos de mágoa e rejeição. Saiba perdoar e compreender, a começar pelos seus próprios erros. Programe mais atividades de lazer. Tire um momento de folga e seja feliz.



Touro
Evite ser muito crítico e procure trabalhar em equipe. Não exagere em suas ambições. Dose bem o trabalho com o tempo passado com a família. Não fique desenterrando o passado.



Gêmeos
Deixe as preocupações de lado e procure livrar-se do estresse. Muito favorecido para as atividades esportivas. Conte com o apoio de amigos e familiares. Você está precisando mais de cultura!



Câncer
Siga o seu coração e não deixe que ninguém interfira em suas decisões. Para isso será necessário calar-se mais e não fazer muita propaganda de suas intenções.



Leão
A paixão pode estar precisando de novos estímulos. Lembre-se de seu valor. Seja mais confiante. Acredite em sua capacidade. Levante a cabeça e enfrente os problemas de frente.



Virgem
Controle os seus impulsos. No ambiente profissional não tenha pressa em alcançar seus objetivos. Muitas vezes é preciso ter calma para que os resultados sejam sólidos.



Libra
Aproveite a vida e sempre aja honestamente. Trabalhe com fé e confiança no presente e no futuro. Nada de se comparar com os outros. Pare de duvidar de sua própria capacidade.



Escorpião
Não tenha medo de expor as suas ideias. Aproveite para o esclarecimento de pendências antigas e de situações mal resolvidas. Não de ouvidos aos fofocheiros de plantão.



Sagitário
Este é um bom momento para expressar os seus sentimentos. Favorecido para os contatos sociais e familiares. Não dê importância demasiada para o ciúme da pessoa amada.



Capricórnio
Procure não se envolver em discussões desnecessárias principalmente no ambiente profissional. Ligue-se mais em suas próprias necessidades. Aproveite este dia ao máximo.



Aquário
Procure se concentrar mais nos contatos familiares. Lembre-se de que ninguém vive sozinho e liberte-se da ideia de que você não precisa de ninguém. Pense nisso e valorize mais as pessoas.



Peixes
Cuide da saúde e da sua aparência. Reveja seus objetivos e seja realista. Controle-se nas compras. Presenteie os familiares sem exageros ou extravagâncias. Não faça dívidas.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS - 17h45, na Globo
Não há exibição.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo

Alberto sente raiva ao ver Cassiano abraçado a Ester. Silvestre não aceita explodir a mina de Cassiano, apesar da ameaça feita por Alberto. Silvestre confessa a Cassiano que foi ele quem explodiu a mina, a mando de Alberto. Cassiano resolve não entregar Silvestre à polícia. Em troca, Silvestre promete ajudar Cassiano. Ester aceita o pedido de casamento de Cassiano. Quirino, Doralice e William chegam em casa e veem Nicole arrumando o lugar. Alberto provoca Cassiano, que o enfrenta.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT
Não há exibição.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo

Apolo se compromete a cuidar de Carol e de seus irmãos e aconselha que ela mantenha segredo sobre a morte de Afonso. Tancinha não gosta de saber que Apolo levou Tamara para viajar com Carol e os irmãos. Leozinho tenta convencer Camila de que ela está enganada ao chamá-lo de bandido. Giovanni afirma a Aparício que Camila precisa saber que eles estavam juntos. Tancinha incentiva Beto a perdoar Penélope e Henrique. Tancinha vai à primeira aula de dança do curso que Beto lhe deu de presente. Giovanni pede ajuda a Ariovaldo para falar com Camila. Tancinha decide insistir nas aulas de dança.

CHIQUITITAS - 21h00, no SBT

Junior, que está como escravo e prisioneiro de um grupo na floresta Amazônica. Samuca aparece sonâmbulo. Os meninos vão atrás dele e ficam assustados. Na manhã seguinte os meninos contam para Tati e Ana sobre o sonambulismo de Samuca. Mili está na casa de JP, os dois conversam e o garoto diz que após a última conversa ele se sentiu inspirado e compôs uma canção. JP canta para Mili. Junior tenta ajudar um garoto que também é mantido refém e com trabalho escravo, mas é impedido pelos capangas.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo

Irene consegue despistar Elvira, que decide contar sua história com a vilã a um delegado. Ruy segue Ivan. Bibi pede que Alessia vigie Rubinho com Carine. Garcia se desespera com a proximidade de Solange/Irene. Elvira pede a Yuri que crie um perfil social na internet para ela. Ruy descobre o endereço em que Ivan está. Dantas aconselha Eugênio a deixar que Ivan siga com o processo de troca de nome. No consultório, Joyce discute com Eva e se recusa a ouvir Ivan. Eugênio entrega a Ivan sua certidão de nascimento. Zeiza se incomoda ao saber que Zeca pensa em se mudar. Aurora não permite que Dedé visite Rubinho. Irene revela a Silvana que está grávida.

Filmes - 06/02/2021

(PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO)

O Auto da Compadecida

(O Auto da Compadecida) 14h10, na Globo, Brasil, 2000. Direção de Guel Arraes. Com Matheus Nachtergaele, Selton Mello, Denise Fraga, Diogo Vilela, Marco Nanini, Fernanda Montenegro. O esperto João Grilo e o sonso Chichó, dois sertanejos pobretões, passam a perna num punhado de moradores de uma cidadezinha do nordeste. Até que Grilo, depois de se defrontar com um temido cangaceiro, tem que prestar contas de seus atos a Cristo, ao demônio e a Nossa Senhora. Baseado na obra de Ariano Suassuna.

O Exterminador do Futuro: A Salvação

(Terminator Salvation) 15h00, na Record, EUA, 2009. Direção de McG. Com Christian Bale, Sam Worthington, Moon Bloodgood, Helena Bonham Carter, Anton Yelchin, Jadagrace. No ano pós-apocalíptico de 2018, John Connor lidera as forças de resistência humana contra o domínio da Skynet e seu exército de Exterminadores. Porém, o futuro em que Connor foi criado para acreditar foi parcialmente alterado pela aparição de Marcus Wright um estranho cuja última lembrança é de estar no corredor da morte. Connor precisa descobrir se Marcus foi enviado do futuro ou resgatado do passado enquanto a Skynet prepara seu ataque final. Connor e Marcus embarcam em uma odisséia que leva ambos ao centro de operações da Skynet, onde descobrem um terrível segredo por trás da possível aniquilação da raça humana.

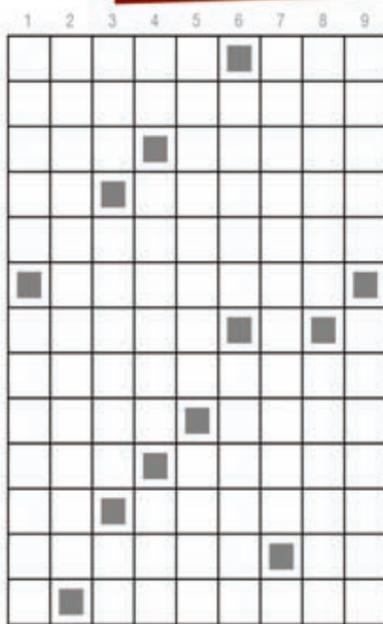
PASSATEMPO www.recreativa.com.br

HORIZONTAIS

- Espada curta / (Econ.) Produto Interno Bruto
- Tocaia
- Documento de Ordem de Crédito / Passagem suave de uma a outra cor
- Sigla do estado de Maceió / Recipiente para cozer alimentos
- Pintar novamente
- O cantor e compositor **Veloso**, de "Rapte-me Camaleoa"
- O mais grosso dos dois ossos da perna
- Mestre das jangadas grandes
- Grau muito alto (quantitativo ou qualitativo) / Pássaro gregário, constrói o ninho em árvores altas
- Período de tempo entre 1º de janeiro e 31 de dezembro / Estado de quem não tem o dom da fala
- Serviço de Trânsito / (Interj.) Não era para menos!
- Atriz de comédias / As iniciais do pintor alemão **Dürer** (1471-1528)
- O arroio que foi palco de uma famosa batalha entre o Brasil e o Paraguai (1868).

VERTICAIS

- Ministrar calmantes e tranquilizantes / Molho muito picante, à base de pimenta-malagueta
- Redução de dureza de
- A sigla da **British Broadcasting Corporation**, estação inglesa de rádio e TV / O fruto de uma planta da família das cucurbitáceas, cuja casca, muito dura, é usada no fabrico de diferentes objetos / A terceira nota da escala diatônica
- A sigla do estado de Rondônia / Terra seca reduzida a fino pó / (Bull) Cão de grande força
- Revestir com verniz lúcido e brilhante / Humor viscoso que constitui a base de muitas excreções
- (Pop.) Pão francês cortado em duas fatias, de que se retira o miolo / Dar uma mão
- (Fig.) A qualidade de autor
- Cena de amor campestre / Agir, atuar
- Loja de artigos variados e de pouco valor / Atravessado.



SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Sable; 2. Eucalipto; 3. DOC; 4. Mela; 5. Rê; 6. Pão; 7. Têxtil; 8. Amarelo; 9. Boga; 10. Avulso; 11. ST; 12. Cereja; 13. Balsa.

VERTICAIS: 1. Seda; 2. Têxtil; 3. BSC; 4. Olego; 5. M; 6. NO; 7. P; 8. Cereja; 9. M; 10. Balsa; 11. ST; 12. Cereja; 13. Balsa.

Desenho exclusivo de A Recreativa. Todos os direitos reservados.





“ Escrito apenas ontem...”

Cada vez há mais chances de haver vida em Marte e não haver na Terra.
- Carlos Castelo.

“ Papo rápido ”

- Poderoso lobby político pressiona a Anvisa para aprovar vacina russa Sputnik mais rapidamente para que ela concorra com a vacina chinesa...

- Então, fica cada vez mais claro que a Rússia também exporta o seu comunismo de ultra-direita...

A8

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 6 de Fevereiro de 2021
www.ilustrado.com.br

Construção mais fácil

A Construmil – Materiais para Construção – lançou um super feirão de descontos em todos os produtos que vende.

Começou ontem e acaba hoje, sábado, em razão da grande procura por causa dos grandes descontos oferecidos e das condições especiais de pagamento.

Quem está planejando uma obra de construção ou reforma a hora H é agora e o dia D é hoje na Construmil.

Sem voz

Banco do Brasil anunciou a abertura de 14 agências especiais para cuidar de assuntos do agronegócio.

As agências deverão começar a funcionar até o fim de março, mas Umuarama não está na lista das cidades do Paraná contempladas, que são; Cascavel, Maringá, Londrina e Ponta Grossa.

O Banco do Brasil já mantinha quatro agências do tipo, mas apenas uma no Paraná, em Campo Mourão.

Merecemos o descaso e a falta de voz em Brasília, pois boa parte do eleitorado umuaramense decidiu “aposentar” o deputado federal Osmar Serraglio e a conta está chegando.

Mãos que se lavam

O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu arquivar três processos que pediam a cassação do mandato do senador Davi Alcolumbre, do Democratas do Amapá.

É justo.

Alcolumbre também matou no peito todos os pedidos de impeachment contra ministros do STF.

E segue o baile com o tema “cuida dos meus que eu cuido dos teus”.

Ele disse:

“Veja lá se o governador Ratinho Junior quer abrir mão dessa parceria no Paraná? O general investiu R\$ 2,5 bilhões em infraestrutura, novas pontes, ampliação do aeroporto. Por que isso acontece? Porque é sério. Antes era restrito a um grupo. Eram outros interesses. Investiam no social porque isso dava íbope, agora é concreto”.

De Bolsonaro enchendo a bola do general Luna e Silva e lembrando que antes o dinheiro de Itaipu não aparecia.

Das redes

Circula nas redes sociais, território de fala daquela turma que se diverte com tudo, mas que também sabe ser séria:

- Não foi o comunismo do PT que acabou com a Lava Jato, foi o Bolsonarismo estimulado pela própria Lava Jato.



Niver

O aniversário dela foi quinta-feira, dia 4, mas a celebração dura o ano todo, porque para celebrar a vida não há limite de tempo, nem espaço.

Parabéns Tayná Okada, muitas felicidades, saúde e paz.

Nossa casa

O Senado abriu licitação para trocar eletrodomésticos.

É, não parece, mas o Senado precisa de utensílios de casa.

A previsão é gastar R\$ 630 mil na aquisição de 511 aparelhos, entre os quais máquinas de lavar, batedeira, fornos de microondas e forníhos elétricos.

Agora o Senado vai...



Curtindo a netinha em Xambrê

Em destaque na coluna de hoje o vereador e presidente da Câmara Municipal de Xambrê, Edson Botelho, o popular “Edis-são”, com a neta Antonela, na recepção ontem ao secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes, que chegou de helicóptero no estádio municipal.

Liquida Verão Umuarama

5 A 13/2

TODO O COMÉRCIO COM OFERTAS FORA DE SÉRIE!

ACIU

Metafísico

O BBB 21 foi preparado pela Globo para encenar um ativismo fulero e enfraquecer as pautas da causa, foi?

Fique em casa

A Rede Globo registra nesta pandemia mais audiência do que há dez anos.

Alguns programas que já estavam com prazo de validade vencido, como o BBB, estão batendo recordes de sintonia.

Então, para turma da Globo bom mesmo que é todo mundo fique em casa.

Vendo televisão, é claro!

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar
Venda e Instalação

Arquitetura
Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

絆

Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental
Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

licitações e pregões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arangel do Sul, 882 - Telefone (0XX) 41-3654-1235 - Fax (0XX) 41-3654-1209
E-mail: licitacao@brasiliandidosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 055/2021

Exonerar a pedido da Servidora Pública MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolado nº 041/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

1 - Exonerar a pedido da Servidora Pública MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, com a carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, provisorio da C/BO nº 9.829.108-3/SSPP/PR, inscrita no CPF/MF nº 074.909.099-38a parte de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arangel do Sul, 882 - Telefone (0XX) 41-3654-1235 - Fax (0XX) 41-3654-1209
E-mail: licitacao@brasiliandidosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 054/2021

Exonerar a pedido da Conselheira Tarcila MONA CAMILA DA SILVA GOMES, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolado nº 042/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

1 - Exonerar a pedido da Conselheira Tarcila MONA CAMILA DA SILVA GOMES, provisorio da C/BO nº 10.329.348-0/SSPP/PR, inscrita no CPF/MF nº 086.905.389-24, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, com a carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná - CNPJ nº 05.840.520.000-175
Av. Adão Arangel do Sul, 882 - Telefone (0XX) 41-3654-1235 - Fax (0XX) 41-3654-1209
E-mail: licitacao@brasiliandidosul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL-PR, através da Preposição Municipal com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (ESPECIALIZADAS) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLEO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**, foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.

Brasília do Sul (PR), 05 de fevereiro de 2021.

LUANA BEATRIZ BERNARDO PREGOIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cascalho rio natural, para manutenção das estradas municipais, conforme especificações no anexo I deste edital, necessários, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 23/02/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 05 de fevereiro de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/EMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) fabrica "X" do DER (Departamento de Estradas de Rodagem), para a manutenção da malha viária do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações no termo de referência constante no anexo I deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00min do dia 23/02/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 05 de fevereiro de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 014/2021
Pregão Eletrônico - nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de seus interessados, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, seguindo as condições particulares deste Edital".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem no ME e EPP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/02/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 as 09:30 horas do dia 25/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/02/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 165.670 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.992/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no endereço acima, das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Exercício de 2021, TENDO COMO BASE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
INEQUILIBRIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDINEIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA o pedido de RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO Nº 002/2021 DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TENDO COMO BASE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Figura como contratado a Empresa: B ALMEIDA VILASBOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.980.192/0001-92, com sede em Av. 7 de Setembro 1700, Jardim Panorama, CEP 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas e seu Comunicado de Regularidade para a contratação de serviços, acrescido sendo o contrato de nº 002/2021, de 02 de fevereiro de 2021, com o valor de R\$ 3.330.330,00 OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Altonia, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO E LICENÇA SIMPLIFICADA

Porto Riviera Imóveis LTDA inscrita no CNPJ 09.580.204/0001-13 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para implantação do loteamento residencial que se encontra em área de 10.000 m², localizada em terreno implantado na Avenida Olinda - de 2166/2167 ao fim, Jardim Cidade Alta, lote N B-3 Gleba 14 Figueira, Umuarama-Paraná.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Porto Seguro Imóveis LTDA inscrita no CNPJ 11.523.103/0001-65 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para implantação do loteamento residencial Porto Santorini II com área total de lote de 36.300,00 m² a ser implantada na Avenida Olinda - de 2166/2167 ao fim, Jardim Cidade Alta, lote N B-2 Gleba 14 Figueira, Umuarama-Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 72.540.529/0001-09, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, no 88, em Douradina - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Anderson Junior Trevisanzoni brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 799.285-85 SESP-PR, inscrito no CPF nº 038.931.819-11, residente e domiciliado na Rua Sossai, nº 314, Parque Ana Laura, CEP 87.485-000, em Douradina-PR, de outro lado BEATRIZ DE LIMA GONZAGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.931.595/0001-06, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 166, centro, em Mandaguai-PR, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Colombo, portador do RG nº 6.013.626-4, inscrito no CPF nº 931.741.959-34, neste ato denominada de CONTRATADA, têm juntos e contratados o presente 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratação constante do PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, a partir do término do 3º Termo Aditivo de 15/02/2021 a 15/02/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, firmado em 15/02/2017, do seja Douradina, 05 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JUNIOR TREVIZANONI
CONTRATANTE
BEATRIZ DE LIMA GONZAGA
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

MINUTA DE CONTRATO Nº 001/2018
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, firmado entre Câmara Municipal de Douradina-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 72.540.529/0001-09, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, no 88, em Douradina - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Anderson Junior Trevisanzoni brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 799.285-85 SESP-PR, inscrito no CPF nº 038.931.819-11, residente e domiciliado na Rua Sossai, nº 314, Parque Ana Laura, CEP 87.485-000, em Douradina-PR, de outro lado SKAY NET CAMILLO LTDA, inscrita no CNPJ no 09.491.925/002-38, situada na Rua João Ramalho, n.º 42, Centro, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador Sr. FÁBIO CAMILLO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.C. sob nº. 7.274.565-5 SSSP/PR e do CPF/MF sob nº. 042.053.478-29, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, 42, Centro, CEP 87.485-000 em Douradina-PR, davante denominada CONTRATANTE, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, resolvev admitir o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente termo ampara legal na Lei de Licitações no 8.666/93, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente que dão amparo ao presente instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Quinta do contrato aqui aditado, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, vigorando de 26/02/2021 a 26/02/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS: O presente termo aditivo, uma vez firmado, legitimamente integra-se ao Contrato Administrativo no 001/2018, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas ou retificadas por este instrumento.

E, por estarem, justas e aditas assinam as partes, este instrumento em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final subscrevem, para o presente termo aditivo, uma vez firmado, legitimamente integra-se ao Contrato Administrativo no 001/2018, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas ou retificadas por este instrumento.

Douradina, 05 de fevereiro de 2021.

Anderson Junior Trevisanzoni Fábio Camillo da Silva
Presidente da Câmara Municipal Contratante da Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

República por Incorporação
Lei Complementar nº. 75, de 04 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Física do Município de Douradina - REFIS - e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia fiscal e revisão e cancelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovo e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.
Do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Douradina - REFIS, destinado a promover a regularização de débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajudados ou não, com exigências suspensas ou não, podendo ser parcelados ou reparcelsados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

III - Contribuição de Melhoria e

Art. 2º. Os débitos tributários descritos no artigo anterior poderão ser pagos com redução de multas e juros de mora, de acordo com as seguintes modalidades:

I - 50% (metade por cento) de desconto sobre multas e juros de mora para pagamento em parcela única, cujo pagamento deverá ser efetuado em até trinta dias contados da data da adesão ao REFIS.

II - 60% (sessenta por cento) de desconto sobre multas e juros de mora para pagamento parcelado em até 06 (seis) parcelas reais;

III - 40% (quarenta por cento) de desconto sobre multas e juros de mora para pagamento parcelado em até 12 (doze) vezes;

IV - 20% (vinte por cento) de desconto sobre multas e juros de mora para pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes.

Parágrafo Único. O valor da parcela de que trata os incisos II, III e IV do caput não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º. O prazo para adesão ao REFIS se encerra na data de 31 de maio de 2021, prazo este que poderá ser prorrogado mediante a expedição de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A adesão ao REFIS far-se-á com a assinatura de contrato específico entre o contribuinte ou seu representante legal e o Município de Douradina.

Art. 5º. A quitação da primeira parcela ou da parcela única poderá ocorrer no prazo máximo de até trinta dias contados da assinatura do contrato de que trata o artigo anterior.

Art. 6º. O pedido de parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte ou seu representante legal, onde deverá constar, obrigatoriamente, o nome do contribuinte, endereço, cópia do CPF e o RG e extrato do débito.

Art. 7º. O indeferimento do pedido de parcelamento será comunicado ao contribuinte pessoalmente ou através de Recebimento (AR), no endereço indicado pelo contribuinte por ocasião do pedido.

Art. 8º. Acarretará a rescisão automática do parcelamento, e implicará também no vencimento antecipado das parcelas vincendas, a inadimplência no pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas ou o não pagamento da parcela única até a data de 30 de junho de 2021.

Art. 9º. Parágrafo único. No caso de rescisão, serão acrescidos à dívida, os valores descontados de multa e os valores referentes aos juros não cobrados.

Art. 10º. A adesão ao REFIS implica:

I - na confissão irrevogável e irretirável dos débitos fiscais;

II - acatilação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas.

Capítulo II
Da Revisão e Cancelamento de Créditos Tributários Inscritos ou não em Dívida Ativa

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revisar e cancelar os créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vistas as seguintes condições:

I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional;

II - cancelamento de valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do fato gerador, especialmente no caso do imposto Sobre Serviço e taxas pelo exercício do Obterdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 90

De 05 de Fevereiro de 2021

SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DOURADINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 1.604, DE 28 DE ABRIL DE 2015, resolve:

Art. 1º. - SUBSTITUIR membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Douradina - Paraná, na forma abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Títular: Célia Terezinha Furlan Sossai
Suplente: Rosana da Silva Perai
Representante Secretária Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social
Títular: Célia Terezinha Furlan Sossai
Suplente: Rosana da Silva Soares
Suplente: Viviana Horto dos Santos
Representante Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Títular: Anderson Daldozzo
Suplente: Inês Pereira Roberto
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Títular: Anderson Daldozzo
Suplente: Sandra Maria Zaguni de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Títular: Henderson Novo Hein
Suplente: Cláudio Nunes Giarola

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Representante do Centro de Convivência do Idoso
Títular: Lúzia Ferreira Medeiros
Suplente: Maria do Carmo Pereira Oliveira
Suplente: Dalva Correia Gomes
Leonido Trevisanzoni
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Títular: Renata Cervinhani
Suplente: Devani Gil

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Títular: Sandra Aparecida de Moraes
Suplente: Antonio Gaspar dos Santos
Representante da Associação de Recuperação de Alcoolatras - ARA
Títular: Carlos Fializze de Freitas
Suplente: Nivaldo Soares Bernardes

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 375, de 03 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05/02/2021).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 90

De 05 de Fevereiro de 2021

SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DOURADINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 1.160, DE 19 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. - SUBSTITUIR membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - Paraná, na forma abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social
Títular: Rafaela Carolina Corsini Campaner
Suplente: Célia Terezinha Furlan Sossai
Rosana da Silva Perai
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Títular: Márcia Cristina Florenço Silva
Suplente: Inês Pereira Roberto
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Títular: Kátia da Silva Soares dos Santos
Suplente: Ferrnanda Castelan
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Títular: Andréia Des Santos Angelo
Suplente: Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Títular: Anderson Daldozzo
Suplente: Sandra Maria Zaguni de Oliveira
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representante de Entidades de Usuários ou de Defesa dos Usuários da Assistência Social
Títular: Rosilvane Pereira de Souza
Suplente: Edlene de Souza de Moraes
REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Representante do Centro de Convivência de Idosos de Douradina
Títular: Antonia De Jesus Negri
Lucia Maria dos Santos Pereira
Suplente: Cecília Cavalcante Borba
Ivair Gonçalves Soares
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Títular: Renata Cervinhani
João Vitor Silva Perissato
Suplente: Renata Cervinhani
João Lopes de Almeida
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Títular: Sônia Maria Martini
Suplente: Adriana Batista Dalla Vecchia
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias Nº 375, de 03 de setembro de 2019 e Portaria Nº 424 de 30 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (05/02/2021).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 89

De 05 de Fevereiro de 2021.

SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMISA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 1.384 de 03 de setembro de 2013, e conforme Regimento Interno - Decreto 1.337 de 18 de fevereiro de 2014, Art. 14, resolve:

Art. 1º. - SUBSTITUIR membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Douradina - Paraná, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Representante Secretária Municipal de Saúde
Títular: Ferrnanda Castelan
Suplente: Sílvia Helena de Souza Esperança
Representante da Pastoral da Juventude
Títular: Maria Cristina Florenço Silva
Suplente: Inês Pereira Roberto
Representante Secretária Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social
Títular: Rafaela Carolina Corsini Campaner
Célia Terezinha Furlan Sossai
Suplente: Eliana de Almeida
Câmila Silva Spinelli Evangelista
Representante Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal
Títular: Jonathan Lopes Monteiro
Suplente: Adriana Aparecida de Queiroz

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Títular: Josiane da Silva Pegoraro
Suplente: João Vitor Silva Perissato
Representante da Pastoral da Juventude
Títular: Natalia Soares de Souza
Rogério Pereira Alexandre
Suplente: Thiago Henrique Balbino da Silva
Cláudio Lourenço da Silva
Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - Colégio Estadual Douradina
Títular: José Henrique Barbosa
Suplente: Claudimirt Donzete Patrícia
Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - Escola Municipal Drummond de Andrade
Títular: Alexandre Aparecido Neto
Suplente: Cleberlan Abelino Rodrigues

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 342, de 16 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05/02/2021).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 88

De 05 de Fevereiro de 2021

SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 1506 de 05 de Agosto de 2014, resolve:

Art. 1º. - SUBSTITUIR membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Douradina - Paraná, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Representante Secretária Municipal de Saúde
Títular: Maria Elizabeth Oliveira da Cruz
Suplente: Ana Paula da Silva
Representante Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Títular: Márcia Cristina Florenço Silva
Suplente: Cassia Criz Ferreira Aldridge
Representante Secretária Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social
Títular: Anderson Ribeiro Daldozzo
Suplente: José Alair Mariano
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Títular: Henderson Novo Hein
Suplente: Cláudio Nunes Giarola
Representante Associação dos Produtores Rurais
Títular: Sérgio Sádio Tomiyama
Suplente: Idair Daldozzo
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Títular: Márlia de Orceu Salmazo Lourenço
Suplente: Renata Cervinhani
Representante da Associação de Moradores (Campodoro)
Títular: Quêlia Cristina Vidoto
Suplente: Alzira Vieira
Representante das Instituições Religiosas (Igreja Católica e Igrejas Evangélicas)
Títular: Lucilene Mascoror de Souza
Suplente: Renata Fabricia de Andrade
Cantunários
Representante Associação de Feirantes
Títular: João Fláudio dos Santos
Suplente: Neréida Elias Fontes
Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Títular: João Alves Ramos
Suplente: Orzorio Raphael da Silva
Representante do Centro de Convivência de Idosos de Douradina
Títular: Lúzia Ferreira de Medeiros
Suplente: Lucia Maria Santos Pereira
Representante da Associação de Recuperação de Alcoolatras - ARA
Títular: João De Paula
Suplente: Artton Soares

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 375, de 16 de Setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05/02/2021).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

RELAÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

NOME	CARGO	ANO DE INSCRIÇÃO DO CARGO
Fernanda Balsa de Oliveira	Conselheira	2019/2020 - 2021/2022 - 2023/2024 - 2025/2026
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA	Presidente	2019/2020 - 2021/2022 - 2023/2024 - 2025/2026
ANDERSON JUNIOR TREVIZANONI	Vice-Presidente	2019/2020 - 2021/2022 - 2023/2024 - 2025/2026

EXERCÍCIO DE 2021

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Douradina

ANDERSON JUNIOR TREVIZANONI
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Douradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO COMBUSTÍVEL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AVISO DE LICITAÇÃO POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO.

A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.072/2018, para aquisição de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer combustíveis destinados à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

O Edital nº. 04/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL, estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de janeiro de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal, Douradina-PR, 04 de janeiro de 2021.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 87

De 05 de fevereiro de 2021

DESIGNA A SERVIDORA ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DOURADINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS art. 16; A Norma Administrativa nº 001/2018 - NOB/MS art. 123; E a Resolução nº. 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS art. 15.

RESOLVE:

Designar a Servidora Aline Patrícia Trida de Almeida, ocupante do cargo de Agente Administrativo 40 horas, para atuar como Secretária Executiva dos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Conselho Municipal de Criança e do Adolescente - COMISA; Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 2º. Para o cumprimento das funções estabelecidas no artigo 1º desta portaria, a Servidora poderá se ausentar de suas atividades rotineiras sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único: As funções de que trata este artigo são de cunho de apoio técnico administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05/02/2021).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 90

De 05 de Fevereiro de 2021

SUBSTITUIR MEM

Publicações Ilustradas

leis@ilustrado.com.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - UMUARAMA - PR
 CEP 87.303-630 FONE: (41) 3033-2728
 www.cisamemios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
3. PREÂMBULO
 1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ nº 06.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº 8.987/2014, suas alterações, Lei nº 8.080/2014, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 1.2. A análise e documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.
 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, história técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos conforme valores constantes na tabela CISA e tabela SIA/SUS.
3. REGRAS GERAIS
 3.1. O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
 3.2. A contratação de credenciamento deverá ser dirigida à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2021, em envelope.
 3.3. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
 3.4. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
 4.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
 a) Contrato Social e suas alterações;
 b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
 d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
 e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
 f) Certidão de Regularidade da Vigilância Sanitária;
 g) CRM do profissional (ais) que presta os serviços;
 h) Certificação de Regularidade de Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 i) Nota e diploma de profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
 j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 k) Conta corrente em nome da empresa.
 4.2. Os dados cadastrais do interessado (ais) que prestará (ão) os serviços:
 a) Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde (Anexo II)
 b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de credenciamento, e em cópia autenticada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
 4.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.
 4.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
 4.5. A classificação será de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
5. DO PROCESSO DO CREDENCIAMENTO
 5.1. Os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disposto no presente Edital, serão convocados para a apresentação de proposta.
 5.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido e mediado para a contratação.
 5.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.
6. DA CONTRATAÇÃO
 6.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrega das propostas.
 6.2. Os contratos a serem celebrados pelo credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precatória, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão as direções, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que sejam necessários quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
 6.3. Não se integra responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato.
 6.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ao terceiro, decorrentes da execução do contrato.
7. DOS RECURSOS FINANCEIROS
 7.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela CISA e tabela SUS, conforme relatório de serviços realizados.
 7.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços realizados.
 7.3. Os procedimentos que forem realizados nas dependências do CISA, terão abatimento de 30% no valor da tabela CISA.
8. DAS SANÇÕES
 8.1. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
9. DISPONIBILIDADE FINAN
 9.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.
 9.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
 9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
 9.4. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 05 de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Presidente
NILSON MANDUCA
 Coordenador
ANEXO I
MODELO I - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
 Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
 O interessado declara que sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 002/2021.
 Nome fantasia: _____
 Endereço Comercial: _____
 CNPJ: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Realização de procedimentos/exames de apoio e diagnóstico.
 Médico Responsável: _____
 R.G. do Médico Responsável: _____
 CPF do Médico Responsável: _____
 Data (assinatura do solicitante) _____
 (nome do solicitante)
ANEXO II
FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
 1. DADOS OPERACIONAIS,
 1.1. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMERIOS - 12ª REGIONAL
 2. CNES: 259450-1
 2.2. NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 3. DADOS DO PROFISSIONAL:
 3.1. NOME DO PROFISSIONAL: _____
 3.2. RG: _____ ESTADO: _____ DATA DA EMISSÃO: _____
 3.3 - CPF: _____
 3.5 - DATA DE NASCIMENTO: _____ / ____ / ____ 3.6-SEXO: MASC () FEM ()
 4. VÍNCULO COM A EMPRESA _____ ESPECIALIDADE _____
 4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE _____
 4.3 - CBO: _____ / ____ / ____ 4.4 - DATA DA ENTRADA _____ / ____ / ____
 4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT () PESSOA FÍSICA () JURÍDICA ()
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____
 4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS) _____
 4.7 - AMBULAÇÃO () HIGIENE () OUTROS ()
 ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE _____
ANEXO III
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.
 (Razão Social), CNPJ _____, situada na _____, cidade de _____, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2021.
 Valores constantes na tabela CISA e tabela SIA/SUS.
CODIGO DESCRIÇÃO VALOR SUS
 02.07.01.001-3 Angiogramia cerebral 268,75
 02.07.01.002-1 Ressonância magnética de articulação temporomandibular (bilateral) 268,75
 02.07.01.003-4 Ressonância magnética de coluna cervical 268,75
 02.07.01.004-6 Ressonância magnética de coluna torácica 268,75
 02.07.01.005-6 Ressonância magnética de coluna torácica 268,75
 02.07.01.006-8 Ressonância magnética de crânio 268,75
 02.07.02.001-9 Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine 361,25
 02.07.02.002-7 Ressonância magnética de membro superior (unilateral) 268,75
 02.07.02.003-5 Ressonância magnética de tórax 268,75
 02.07.03.001-4 Ressonância magnética de abdômen superior 268,75
 02.07.03.002-2 Ressonância magnética de bacia / pélvis 268,75
 02.07.03.003-9 Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) 268,75
 02.07.03.004-9 Ressonância magnética de vias biliares 268,75
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
 Ressonância magnética de Crânio c/ espectroscopia 468,75
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
 Ressonância Cardíaca 1.000,00
VALOR CISA
 Ultrassonografia 272,60
DESCRIÇÃO VALOR CISA
 Tomografiografia computadorizada 148,63
DESCRIÇÃO VALOR CISA
 Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste 96,76
 Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste 111,10
 Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste 96,76
 Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporomandibulares 96,75
 Tomografiografia computadorizada de sela túrcica 107,44
 Tomografiografia computadorizada de crânio 107,44
 Tomografiografia computadorizada de membros superiores 96,75
 Tomografiografia computadorizada de tórax 146,41
 Tomografiografia computadorizada de abdômen 148,63
 Tomografiografia computadorizada de membros inferior 96,75
 Tomografiografia computadorizada de pélvis / bacia 148,63
 Angiogramia 268,75
DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO VALOR CISA
 RIZOTOMIA 320,00
 Descrição de sinuálises em cavidade sinovial 45,00
TOMOGRAFIA DE ORBITA 160,00
DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO VALOR CISA
 ANGIOLOGRAFIA DE ARTERIAS CORONARIAS 1.000,00
DESCRIÇÃO VALOR CISA
 Ultrassonografia de carótidas e veias 130,00
 Ultrassonografia de região inguinal c/ doppler 145,00
 Ultrassonografia renal c/ doppler 165,00
 Ultrassonografia submandibular 145,00
 Ultrassonografia bacia escrotal c/ doppler 89,00
 Ultrassonografia de parede abdominal 115,00
 Ultrassonografia de próstata transretal 120,00
 Ultrassonografia de oído 50,00
 Ultrassonografia obstétrica c/ doppler 140,15
 Ultrassonografia abdominal c/ doppler 170,00

Ultrassonografia de varizes c/ doppler arterial 168,18
 Ultrassonografia de varizes c/ doppler venoso 168,18
 Ultrassonografia de cervical c/ doppler 130,00
 Ultrassonografia morfológica (por foto) 140,15
 Ultrassonografia de região axial c/ doppler 146,00
 Ultrassonografia transvaginal c/ doppler 100,00
 Ultrassonografia supra - renal 90,00
 Ultrassonografia de membros inferiores e superiores 59,00
 Ultrassonografia de carótida c/ doppler 160,00
 Ultrassonografia de tórax c/ doppler 145,00
 Ultrassonografia de parótida c/ doppler 150,00
 Ultrassonografia supra - renal 90,00
 Ultrassonografia transfontanelar 100,00
 Ultrassonografia retro - auricular 100,00
 Ultrassonografia supra - renal c/ doppler 165,00
 Ultrassonografia de parede torácica com doppler 120,00
 Ultrassonografia de aparelho urinário com dopler 200,00
 Ultrassonografia de mama bilateral 120,00
 Ultrassonografia de partes moles 120,00
 Ultrassonografia Translucência nuchal 120,00
DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO VALOR CISA
 ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL
 ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
 ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL
 ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL
 ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
 ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL
 ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL
 ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BILATERAL

DESCRIÇÃO VALOR SUS
 02.05.02.003-8 Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula e vias biliares) 24,20
 02.05.02.004-6 Ultrassonografia de abdômen total 37,95
 02.05.02.005-4 Ultrassonografia de aparelho urinário 24,20
 02.05.02.007-0 Ultrassonografia de bolsa escrotal 24,20
 02.05.02.009-7 Ultrassonografia mama bilateral 24,20
 02.05.02.010-0 Ultrassonografia de próstata (via abdominal) 24,20
 02.05.02.012-7 Ultrassonografia de Tireoide 24,20
 02.05.02.014-3 Ultrassonografia de tireoide 24,20
 02.05.02.016-0 Ultrassonografia pélvica (ginecologia) 24,20
 02.05.02.018-6 Ultrassonografia transvaga. 24,20
PROCEDIMENTO VALOR CISA
 ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM RADIOLOGIA:
 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR R\$ 80,00
 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL R\$ 80,00
 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO R\$ 80,00
 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSAS ESCROTAL R\$ 80,00
 ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS R\$ 80,00
 ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSABDOMINAL R\$ 80,00
 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE R\$ 80,00
 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA R\$ 80,00
 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL R\$ 80,00
ITEM VALOR CISA
 Colangiografia pré - operatória 190,00
 Colangiografia transcutânea 120,00
 Densitografia 200,00
 EED (radiografia esôfago) 120,00
 Enema opaco (clister opaco) 150,00
 Histerossalpingografia 140,00
 Sialografia por glândula 200,00
 Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado) 120,00
 Uroretrocistografia 140,00
 Urografia Excretora (urografia venosa) 150,00
 Colangiogramia de aorta abdominal 450,00
 Colangiogramia de tórax 450,00
DESCRIÇÃO VALOR CISA
 Miogramia 215,00
DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO VALOR CISA
 BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA (COLETA, EXAME ANATOMO PATOLÓGICO E DESPESAS MÉDICAS)
HOSPITALARES
 EXAME DE ESTUDO CITOGENÉTICO DE MEDULA ÓSSEA 800,00
DESCRIÇÃO VALOR CISA
 Radiografia bilateral de órbitas (pa + obliquas + hrtz) 13,76
 Radiografia de artrose zigomáxila (pa + obliquas) 16,30
 Radiografia de articulação temporomandibular bilateral 16,30
 Radiografia de cavum (lateral + hrtz) 13,76
 Radiografia de crânio (pa + lateral + obliqua/bretton + hrtz) 18,76
 Radiografia de crânio (pa + lateral) 15,04
 Radiografia de mastóide /tórax (bilateral) 14,06
 Radiografia de maxilar (pa + obliqua) 14,06
 Radiografia de ossos de face (mn + lateral + hrtz) 16,76
 Radiografia de seios da face (mn + lateral + hrtz) 14,76
 Radiografia de sela túrcica (pa + lateral + brettton) 14,76
 Planigrafia de coluna vertebral 39,20
 Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + t + obliquas) 16,66
 Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + t + flexão) 16,38
 Radiografia de coluna cervical funcional dinâmica 20,58
 Radiografia de coluna lombar-sacra 21,92
 Radiografia de coluna lombar-sacra (c/ obliquas) 29,80
 Radiografia de coluna torácica (ap + lateral) 18,32
 Radiografia de coluna torácica (ap + lateral) 18,32
 Radiografia de região sacro-coccígea 15,60
 Radiografia de costelas (por hemitorax) 16,74
 Radiografia de tórax (pa + hrtz) 19,00
 Radiografia de tórax (pa + lateral) 13,76
 Radiografia de antebraço 12,84
 Radiografia de articulação escapulo-humeral 14,80
 Radiografia de articulação escapulo-ulmeral 14,80
 Radiografia de braço 15,54
 Radiografia de clavícula 11,80
 Radiografia de cotovelo 11,80
 Radiografia de dedos da mão 11,24
 Radiografia de mão 12,60
 Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua) 13,82
 Radiografia de abdômen simples (ap) 14,34
 Densitografia ossea duo-energética de coluna 110,20
 Escanometria 35,00
 Radiografia de bacia 15,54
 Radiografia de calcâneo 13,00
 Radiografia de coxa 17,88
 Radiografia de joelho (ap + lateral) 13,56
 Radiografia de pé/dedos do pé 13,56
 Radiografia de perna 17,88
 Radiografia panorâmica de membros inferiores 35,00
DESCRIÇÃO VALOR CISA
 Biópsia de próstata com ultrassonografia transretal 350,00
 Biópsia de próstata 150,00
 Biópsia de bexiga 260,00
 Urodinâmica adulto 230,00
 Urodinâmica infantil 230,00
 Uroretroscopia 230,00
 Cistoscopia 89,00
 Exereze de condutas 190,00
 Dilatação uretral 80,00
 Paracitese Abdominal 150,00
DESCRIÇÃO VALOR CISA
 Endoscopia digestiva alta com pesquisa H.pylori e foto 147,00
 Endoscopia digestiva alta com dilatação sondas de safarê 165,00
 Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de úlcera 165,00
 Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago 183,00
 Retossigmoidoscopia 147,00
 Colonoscopia 230,00
 Polipectomia 201,25
 Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho 197,00
 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, biópsia 315,00
 Exame de endoscopia pediátrica com foto, biópsia e anestesia 546,00
 Troca de sonda de gastrostomia com método de Nutriocath 150,00
 Troca de sonda de gastrostomia sem material 101,00
 Retossigmoidoscopia Pediátrica 230,00
 Colonoscopia Pediátrica 230,00
DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO VALOR CISA
 COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) 4.500,00
CODIGO SUS DESCRIÇÃO VALOR SUS
 03.09.03.010-2 Litotripsia extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 1 região renal 172,00
 03.09.03.011-0 Litotripsia extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 2 regiões renais) 150,50
 03.09.03.012-9 Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal) 172,00
 03.09.03.013-7 Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais) 150,50

PROFISSIONAL VINDO DE OUTRA REGIÃO P/ O ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO SEDE DO CISA) 380,00
 ELETRONEUROLOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES (P/ ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DO SERVIÇO) 300,00
 ELETRONEUROLOGRAFIA MEMBROS INFERIORES (P/ ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DO SERVIÇO) 300,00
 ELETRONEUROLOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (COM O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL VINDO DE OUTRA REGIÃO P/ O ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO SEDE DO CISA) 650,00
 ELETRONEUROLOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (P/ ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DO SERVIÇO) 600,00
DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
 Exame de Polissomnografia 300,00
 Aparelho Concentrador de Oxigênio (Aluguel mensal) 200,00
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO VALOR CISA
 PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS COM ATÉ OS SEGMENTOS:
 EXERESE DE CISTO DERMÓIDE 70,00
 RETIRADA DE CISTO DERMÓIDE SUBCUTÂNEO 70,00
 EXTRIPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO 70,00
 FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS 70,00
DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO VALOR CISA
 Cauterização química de até 5 lesões cutâneas 70,00
 Eletrocoagulação eletrocoagulação/fulguramento de 5 lesões cutâneas 70,00
 Curetagem/shaving de até 5 lesões cutâneas 70,00
 Crioterapia de até 5 lesões cutâneas 70,00
 Biópsia incisional e sutura simples de até 3 lesões cutâneas (lesões suspeitas de malignidade, diagnóstico de doenças) 80,00
 Biópsia excisional ou excisão e sutura simples de até 2 lesões cutâneas (tumores, cistos epidérmicos, piárias) 95,00
PROCEDIMENTO VALOR CISA
 Cirurgia plástica Port 02 (referenciado por especialista) R\$ 140,00
PROCEDIMENTO VALOR CISA
 COLOCAÇÃO DE DIU - DISPOSITIVO INTRA UTERINO R\$ 50,00
 Retirada de placa Etich R\$ 80,00
DESCRIÇÃO DOS EXAMES / PROCEDIMENTOS VALOR CISA
 TORACOCENTESE 250,00
 BIÓPSIA DE PLEURA 500,00 VALOR CISA
 Lente Escleral Confeccionada em Acrílico sob Medida R\$ 1.533,33
 Prótese Ocular Confeccionada em Acrílico sob Medida R\$ 1.460,00
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO VALOR CISA
 Auto transplantar conjuntiva 207,69
DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO VALOR CISA
 Teste alérgico de contato (patch test) 75,00
 Teste alérgico de coto (prick test) 75,00
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO VALOR CISA
 Bloqueio regional do plexo torácico (pneumologia) 400,00
DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
 TROCA DE SONDA DE CISTOSTOMIA COM MATERIAL 200,00
 ECOCARDIOGRAFIA TRANSVAGINAL 70,00
 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA ECOCARDIOGRAMA FETAL 200,00
 TRATAMENTO DE ESPUMIA ECOGIUADA POR ULTRASSOM EM AMBIENTE HOSPITALAR POR MEMBRO INFERIOR 850,00
 CROSSLINKING UNILATERAL 3.000,00
 ANEL DE FERRARA 4.000,00
DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTO VALOR CISA
 LIGADURA ELÁSTICA ENDOSCÓPICA (HONORÁRIOS MÉDICOS COM O KIT INCLUIDO) R \$ 1.500,00
 ARGÔNIO - APC PLASMA DE ARGÔNIO. (HONORÁRIOS MÉDICOS COM O KIT INCLUIDO) R \$ 1.200,00
 RPR/RMT (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL PELA REORGANIZAÇÃO MOTORA E TECIDUAL) R \$ 50,00
 AUDIOMETRIA VIA AÉREA/AUDIOMETRIA VIA ÓSSEA R\$ 20,13
 LOGAUDIOMETRIA R\$ 23,00
 IMPEDÂNCIA ACÚSTICA/IMPEDÂNCIA R\$ 23,00
 PROCEDIMENTO/SERVIÇOS VALOR por quilometro rodado
 Deslocamento da Equipe Técnica Qualificada para Coleta de Exames Laboratoriais nos Municípios Consorciados ANEXO IV

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - UMUARAMA - PR
 CEP 87.303-630 FONE: (41) 3033-2728
 www.cisamemios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
 Homologação e julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 001/2021.
D E S C R I T O R
 1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 001/2021, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de lâminas de Shaver, acompanhada da respectiva torre de vídeo, equipamentos e instrumentos compatíveis para a realização de cirurgias de artroscopia de joelho e ligamento para atender aos usuários dos municípios consorciados ao CISA, conforme especificações constantes do lote descritivo que integra o Edital com Anexo I, em envelopes parciais, conforme a necessidade do CISA, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido declarada vencedora a empresa PROTECO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
 Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 05 de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - UMUARAMA - PR
 CEP 87.303-630 FONE: (41) 3033-2728
 www.cisamemios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S. torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGIÃO DE PREGÃO Nº 004/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes e colaboradores e aquisição de pilhas para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de equipamentos de emergência, como: Ambulância e Espelhe de Segurança, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital com Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 25/02/2021 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
INSCRIÇÃO NO CPF-Nº: 053.240.959-07, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista, no período de 30/11/2021 a 29/05/2021.
 Serão fornecidas cópias em inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
ENDEREÇO: Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
 e-mail: licitacao@cisamemios.com.br
DECLARAÇÃO DE INTERESSE: O interessado declara, sob as penas da lei, que não possui vínculo com o CISA, nem com o CPF-Nº: 053.240.959-07, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista, no período de 30/11/2021 a 29/05/2021.
AVISO DE PREGÃO Nº 004/2021
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S. torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGIÃO DE PREGÃO Nº 004/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes e colaboradores e aquisição de pilhas para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de equipamentos de emergência, como: Ambulância e Espelhe de Segurança, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital com Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 25/02/2021 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
INSCRIÇÃO NO CPF-Nº: 053.240.959-07, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista, no período de 30/11/2021 a 29/05/2021.
 Serão fornecidas cópias em inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
ENDEREÇO: Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
 e-mail: licitacao@cisamemios.com.br
DECLARAÇÃO DE INTERESSE: O interessado declara, sob as penas da lei, que não possui vínculo com o CISA, nem com o CPF-Nº: 053.240.959-07, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista, no período de 30/11/2021 a 29/05/2021.
AVISO DE PREGÃO Nº 004/2021
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S. torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGIÃO DE PREGÃO Nº 004/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes e colaboradores e aquisição de pilhas para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de equipamentos de emergência, como: Ambulância e Espelhe de Segurança, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital com Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 25/02/2021 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
INSCRIÇÃO NO CPF-Nº: 053.240.959-07, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista, no período de 30/11/2021 a 29/05/2021.
 Serão fornecidas cópias em inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
ENDEREÇO: Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
 e-mail: licitacao@cisamemios.com.br
DECLARAÇÃO DE INTERESSE: O interessado declara, sob as penas da lei, que não possui vínculo com o CISA, nem com o CPF-Nº: 053.240.959-07, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista, no período de 30/11/2021 a 29/05/2021.
AVISO DE PREGÃO Nº 004/2021
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S. torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGIÃO DE PREGÃO Nº 004/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes e colaboradores e aquisição de pilhas para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de equipamentos de emergência, como: Ambulância e Espelhe de Segurança, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital com Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 25/02/2021 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERÍOS - 17º R.L.S. CNPJ 06.849.523/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UMUARAMA - PR CEP: 81.803-030 FONE: (41) 3233-2728
 www.cisaemrtes.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 12.300, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.038/07 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições e especificações e conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº 02/2020, homologado em 21 de janeiro de 2021.

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ 12.888.035/0001-02, com sede a Rua Doutor João Canas, 2115, bairro Industrial, Umuarama - PR.
Valor: até R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação	Qtde.	Marca/Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo de Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
03	0327566	Acido Tranexâmico dosagem 50 mg/ml - forma farmacêutica solução injetável - 5 ml	Amp.	3,050	NIKKHO	156510048-0026	NACIONAL	CAIXA C/ 50 AMP.	R\$ 3,778	R\$ 11.559,50
16	0268083	Azatioprina, concentração 50 mg - compr.	Com p.	200	ASPEN PHARMA	137640128-0033	NACIONAL	CAIXA C/100 CP BUBLISTER (C/25 CP)	R\$ 0,97	R\$ 194,00
39	0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	Com p.	2.000	PRATI DONADUZ ZI	125600191-0055	NACIONAL	CAIXA 450 CP 30 B/BLISTER (C/5 CP)	R\$ 0,22	R\$ 440,00
81	0273717	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	Co mp.	15,000	CIMED	143810177-0039	NACIONAL	CAIXA 450 CP 30 B/BLISTER (C/12)	R\$ 0,056	R\$ 841,50
TOTAL:									R\$ 13.035,00	

Umuarama, 05 de fevereiro de 2021.

NILSON MANUDA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
 CONVOKA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 56/2019.
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 56/2019, de 18 de dezembro de 2019 e homologado pelo Edital nº 09/2020, de 12 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
 I - CONVOKAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 56/2019, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
 Nº INSC. CÂNDIDO DOC-IRG CLASIFIC. 2º
 14 ANDERSON DA SILVA ARAUJO 10.854.002-8/PR
 10 TAMIARA CAMILO PAOEGUA 13.095.389-1/PR 3º
 15 ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE 8.890.598-9/PR 4º
 II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópias autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
 a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
 b) Cédula de Identidade;
 c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
 e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
 f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
 g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
 h) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
 i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
 k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada em 15 de dezembro de 2020;
 l) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
 m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
 n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 o) Comprovante de residência.
 III - Os candidatos deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
 IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
 V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 078/2021
 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010.
 CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor Sr. Osmar Fernandes dos Anjos, portador do RG nº 13.145.279-9, ocupante do Cargo de Provedor Efeito de Gari, lotado na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/02/2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 079/2021
 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010.
 CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor Sr. Lucas da Silva Moura, portador do RG nº 9.251.443-9, ocupante do Cargo de Provedor Efeito de Gari, lotado na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/02/2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 080/2021
 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010.
 CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor Sr. Osmar Fernandes dos Anjos, portador do RG nº 13.145.279-9, ocupante do Cargo de Provedor Efeito de Gari, lotado na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/02/2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do CLUBE RECREATIVO PORTUGUES DE UMUARAMA, Sr. Mauricio Teodoro Siqueira, no uso de suas funções e na forma convencionalmente prevista, convoca os Membros da Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sala de reuniões do Clube Português de Umuarama, no próximo dia 13 de Fevereiro de 2021 das 09:00 às 17:00 horas em primeira e única convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

1-VENDA DE 01 TERRENO A SER DESMEMBRADO DE PARTE DO CLUBE RECREATIVO PORTUGUES DE UMUARAMA, UMA ÁREA DE 3.500,00 M2 PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS TOTAIS DO CLUBE.

NOTA: O não comparecimento do associado ou seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral (conforme determina estatuto).

Umuarama, Pr, 05 de Fevereiro de 2021

Mauricio Teodoro Siqueira
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 060/2021
 Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 003/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 003/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
 CREA e/ou CAU, que possuem profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura, com experiências para conferência avaliação imobiliária, e credenciamento pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI e que possuem profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guairá / Paraná, sendo as seguintes empresas credenciadas e habilitadas na ordem a seguir:
 1. GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.709.667/0001-56, sob Protocolo nº 409/2021, PRIMEIRA credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;
 2. JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63, sob Protocolo nº 420/2021, SEGUNDA credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 05 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
 PRESENCIAL Nº 02/2021
 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
 HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
 HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a elaboração de proposta para Contratação de empresa, para a prestação de serviços de obras máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, para a Construção e reforma do Terço Base Larga no município, proveniente do entre o Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pfmlicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A presente interessada deverá deixar por escrito na Divisão de Licitação.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata e parcelada após a solicitação da secretaria de planejamento e orçamento.
PREÇO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quequer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pfmlicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A presente interessada deverá deixar por escrito na Divisão de Licitação.
 Francisco Alves - Pr, 05 de Fevereiro de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal Interior

DECRETO Nº 021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
 SÚMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 1.100/2021, que institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO Município de Francisco Alves, Estado do Paraná – REFIS/MFA, concessão a redução de Juros, Multas e Estabelecimento as formas de parcelamento nos créditos tributários do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
LÍOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interior de Francisco Alves, Estado do Paraná, com objetivo de regulamentar a Lei Municipal nº 1100/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná – REFIS/MFA 2021 com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais com IPTU, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO, constituída por não em dívidas ativas, ajustado ao rito VENCIDOS ATÉ 031 DE DEZEMBRO DE 2020, conforme Lei Municipal nº 1.100/2021.
 Art.2º Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2020), o contribuinte municipal deverá formalizar sua opção no período de 08 DE FEVEREIRO À 08 DE ABRIL DE 2021, mediante formulário próprio, protocolado no Departamento de Tributação e Cadastro acompanhados de declaração do valor dos débitos a parcelar e recolhimento de valor correspondente à primeira parcela ou parcela única.
 Parágrafo primeiro: A declaração de opção assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante, preenchida conforme o anexo deste Decreto, podendo o contribuinte se fazer representar por procurador mediante procuração com poderes especiais para este fim, com firma reconhecida em cartório.
 Parágrafo segundo: O cálculo da primeira parcela caberá ao Departamento de Cadastro e Tributação e a respectiva quitação fica sob a condição da posterior homologação a que se refere o artigo 3º deste Decreto.
 Parágrafo terceiro: Quando o contribuinte não for credenciado, a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2021), implica na automática desistência das impugnações ou recursos em andamento.
 Parágrafo quarto: Na hipótese de o débito incluído no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2021), estar em dívida judicial, o contribuinte deverá apresentar requerimento conforme modelo constante no anexo I e II deste Decreto, instruído com cópia dos seguintes documentos conforme o caso:
 a)- contrato social e última alteração consolidada e/ou cópia da Certidão simplificada da JUCEPAR em caso de desistência;
 b)- Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura pública e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório, em caso de contribuinte pessoa física;
 c)- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procuração.
 Parágrafo sexto: No caso de ocorrer transferência do imóvel por venda, poderá o parcelamento ser transferido integralmente para o novo proprietário desde que quitadas as parcelas vencidas e este compareça ao Departamento de Tributação e autorize a transferência dos débitos para seu nome.
 Art.3º O despacho autorizando a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2021), será analisado pelo Departamento de Cadastro e Tributação e verificado sua possibilidade e após análise deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, que terá o prazo de até 15 (quinze), dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerará-se a inclusão autorizada.
 Art.4º O pagamento parcelado do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2021), será efetuado através do DAM-documento de arrecadação municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves.
 Art.5º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2021) sujeita o contribuinte a plena e irrevogável e irrenunciável das condições estabelecidas, constituída confissão irrevogável e irretroativa da totalidade dos débitos consolidados incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2021), e expressa renúncia a qualquer defesa ou recursos, ressalvada a opção de desistência dos juros e interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.
 Art.6º Não serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2021), os tributos com fator gerador decorrente de multa ou de juros e a 31 de dezembro de 2020.
 Art.7º Ficado vedado, o parcelamento dos débitos.
 Art.8º No caso de regularização de créditos tributários já ajustados, a adesão fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios a 31 de dezembro de 2020.
 Art.9º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2021), poderá ser formalizada até o dia 08/04/2021.
 Art.10 - O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.
 Art.11 - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, os anexos I e II.
 Art.12 - A competência para a decisão sobre os casos omissos, relacionados ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2021), fica atribuída ao chefe do Poder Executivo em conformidade com a Legislação Existente.
 Art.13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 05 de fevereiro de 2021, 200 da Independência e 133ª da República.
LÍOMAR MENDES LISBOA
 Prefeito Municipal Interior

DECRETO Nº 021/2021
 ANEXO
 REQUERIMENTO DE ADMISSÃO REFIS/MFA - 2021
 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
 1.1 - Nome ou Razão Social:
 1.2 - CNPJ / CPF: 1.3 - Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):
 1.4 - Rua / Praça / Avenida:
 1.5 - Número:
 1.6 - Bairro:
 1.7 - Município: 1.8 - CEP: 1.9 - Telefone:
 2 - REQUERIMENTO
 O contribuinte acima identificado, nos termos do Decreto 021/2021, requer o parcelamento de seu débito consolidado, em conformidade com o disposto no presente Decreto, declarando estar ciente das condições impostas pelo Decreto REFIS/MFA 2021 e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretroativa dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.
 3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU CONTRIBUINTE
 3.1 - Nome:
 3.2 - CPF:
 3.4 - Local:
 3.5 - Data:
 3.6 - Assinatura:
 4 - DOCUMENTOS ANEXOS:
 1 - Requerimento padronizado (2 vias)
 2 - Comprovante do pagamento
 3 - Cópia do Contrato social, alterações e Certidão simplificada da JUCEPAR, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa.
 4 - Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura pública e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório e de documento que comprove sua residência (recibo de água, luz, telefone ou documento por meio de correspondência postal).
 5 - Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial, se for o caso.
 5 - DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS A CONSOLIDAR:
 Assinatura do Responsável:
 Francisco Alves - Pr, /2021.

DECRETO Nº 021/2021
 ANEXO II
 REQUERIMENTO DE DISPENSA DE JURUS E MULTA NOS TERMOS DO REFIS/MFA - 2021
 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
 1.1 - Nome ou Razão Social:
 1.2 - CNPJ / CPF:
 1.3 - Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):
 1.4 - Rua / Praça / Avenida:
 1.5 - Número:
 1.6 - Bairro:
 1.7 - Município: 1.8 - CEP: 1.9 - Telefone:
 2 - ORIGEM DO DÉBITO
 2.1 - Descrição:
 2.2 - Denúncia Espontânea:
 2.3 - Denúncia Espontânea:
 2.4 - Denúncia Espontânea:
 2.5 - Denúncia Espontânea:
 2.6 - Denúncia Espontânea:
 2.7 - Denúncia Espontânea:
 2.8 - Denúncia Espontânea:
 2.9 - Denúncia Espontânea:
 2.10 - Denúncia Espontânea:
 2.11 - Denúncia Espontânea:
 2.12 - Denúncia Espontânea:
 2.13 - Denúncia Espontânea:
 2.14 - Denúncia Espontânea:
 2.15 - Denúncia Espontânea:
 2.16 - Denúncia Espontânea:
 2.17 - Denúncia Espontânea:
 2.18 - Denúncia Espontânea:
 2.19 - Denúncia Espontânea:
 2.20 - Denúncia Espontânea:
 2.21 - Denúncia Espontânea:
 2.22 - Denúncia Espontânea:
 2.23 - Denúncia Espontânea:
 2.24 - Denúncia Espontânea:
 2.25 - Denúncia Espontânea:
 2.26 - Denúncia Espontânea:
 2.27 - Denúncia Espontânea:
 2.28 - Denúncia Espontânea:
 2.29 - Denúncia Espontânea:
 2.30 - Denúncia Espontânea:
 2.31 - Denúncia Espontânea:
 2.32 - Denúncia Espontânea:
 2.33 - Denúncia Espontânea:
 2.34 - Denúncia Espontânea:
 2.35 - Denúncia Espontânea:
 2.36 - Denúncia Espontânea:
 2.37 - Denúncia Espontânea:
 2.38 - Denúncia Espontânea:
 2.39 - Denúncia Espontânea:
 2.40 - Denúncia Espontânea:
 2.41 - Denúncia Espontânea:
 2.42 - Denúncia Espontânea:
 2.43 - Denúncia Espontânea:
 2.44 - Denúncia Espontânea:
 2.45 - Denúncia Espontânea:
 2.46 - Denúncia Espontânea:
 2.47 - Denúncia Espontânea:
 2.48 - Denúncia Espontânea:
 2.49 - Denúncia Espontânea:
 2.50 - Denúncia Espontânea:
 2.51 - Denúncia Espontânea:
 2.52 - Denúncia Espontânea:
 2.53 - Denúncia Espontânea:
 2.54 - Denúncia Espontânea:
 2.55 - Denúncia Espontânea:
 2.56 - Denúncia Espontânea:
 2.57 - Denúncia Espontânea:
 2.58 - Denúncia Espontânea:
 2.59 - Denúncia Espontânea:
 2.60 - Denúncia Espontânea:
 2.61 - Denúncia Espontânea:
 2.62 - Denúncia Espontânea:
 2.63 - Denúncia Espontânea:
 2.64 - Denúncia Espontânea:
 2.65 - Denúncia Espontânea:
 2.66 - Denúncia Espontânea:
 2.67 - Denúncia Espontânea:
 2.68 - Denúncia Espontânea:
 2.69 - Denúncia Espontânea:
 2.70 - Denúncia Espontânea:
 2.71 - Denúncia Espontânea:
 2.72 - Denúncia Espontânea:
 2.73 - Denúncia Espontânea:
 2.74 - Denúncia Espontânea:
 2.75 - Denúncia Espontânea:
 2.76 - Denúncia Espontânea:
 2.77 - Denúncia Espontânea:
 2.78 - Denúncia Espontânea:
 2.79 - Denúncia Espontânea:
 2.80 - Denúncia Espontânea:
 2.81 - Denúncia Espontânea:
 2.82 - Denúncia Espontânea:
 2.83 - Denúncia Espontânea:
 2.84 - Denúncia Espontânea:
 2.85 - Denúncia Espontânea:
 2.86 - Denúncia Espontânea:
 2.87 - Denúncia Espontânea:
 2.88 - Denúncia Espontânea:
 2.89 - Denúncia Espontânea:
 2.90 - Denúncia Espontânea:
 2.91 - Denúncia Espontânea:
 2.92 - Denúncia Espontânea:
 2.93 - Denúncia Espontânea:
 2.94 - Denúncia Espontânea:
 2.95 - Denúncia Espontânea:
 2.96 - Denúncia Espontânea:
 2.97 - Denúncia Espontânea:
 2.98 - Denúncia Espontânea:
 2.99 - Denúncia Espontânea:
 3.00 - Denúncia Espontânea:
 3.01 - Denúncia Espontânea:
 3.02 - Denúncia Espontânea:
 3.03 - Denúncia Espontânea:
 3.04 - Denúncia Espontânea:
 3.05 - Denúncia Espontânea:
 3.06 - Denúncia Espontânea:
 3.07 - Denúncia Espontânea:
 3.08 - Denúncia Espontânea:
 3.09 - Denúncia Espontânea:
 3.10 - Denúncia Espontânea:
 3.11 - Denúncia Espontânea:
 3.12 - Denúncia Espontânea:
 3.13 - Denúncia Espontânea:
 3.14 - Denúncia Espontânea:
 3.15 - Denúncia Espontânea:
 3.16 - Denúncia Espontânea:
 3.17 - Denúncia Espontânea:
 3.18 - Denúncia Espontânea:
 3.19 - Denúncia Espontânea:
 3.20 - Denúncia Espontânea:
 3.21 - Denúncia Espontânea:
 3.22 - Denúncia Espontânea:
 3.23 - Denúncia Espontânea:
 3.24 - Denúncia Espontânea:
 3.25 - Denúncia Espontânea:
 3.26 - Denúncia Espontânea:
 3.27 - Denúncia Espontânea:
 3.28 - Denúncia Espontânea:
 3.29 - Denúncia Espontânea:
 3.30 - Denúncia Espontânea:
 3.31 - Denúncia Espontânea:
 3.32 - Denúncia Espontânea:
 3.33 - Denúncia Espontânea:
 3.34 - Denúncia Espontânea:
 3.35 - Denúncia Espontânea:
 3.36 - Denúncia Espontânea:
 3.37 - Denúncia Espontânea:
 3.38 - Denúncia Espontânea:
 3.39 - Denúncia Espontânea:
 3.40 - Denúncia Espontânea:
 3.41 - Denúncia Espontânea:
 3.42 - Denúncia Espontânea:
 3.43 - Denúncia Espontânea:
 3.44 - Denúncia Espontânea:
 3.45 - Denúncia Espontânea:
 3.46 - Denúncia Espontânea:
 3.47 - Denúncia Espontânea:
 3.48 - Denúncia Espontânea:
 3.49 - Denúncia Espontânea:
 3.50 - Denúncia Espontânea:
 3.51 - Denúncia Espontânea:
 3.52 - Denúncia Espontânea:
 3.53 - Denúncia Espontânea:
 3.54 - Denúncia Espontânea:
 3.55 - Denúncia Espontânea:
 3.56 - Denúncia Espontânea:
 3.57 - Denúncia Espontânea:
 3.58 - Denúncia Espontânea:
 3.59 - Denúncia Espontânea:
 3.60 - Denúncia Espontânea:
 3.61 - Denúncia Espontânea:
 3.62 - Denúncia Espontânea:
 3.63 - Denúncia Espontânea:
 3.64 - Denúncia Espontânea:
 3.65 - Denúncia Espontânea:
 3.66 - Denúncia Espontânea:
 3.67 - Denúncia Espontânea:
 3.68 - Denúncia Espontânea:
 3.69 - Denúncia Espontânea:
 3.70 - Denúncia Espontânea:
 3.71 - Denúncia Espontânea:
 3.72 - Denúncia Espontânea:
 3.73 - Denúncia Espontânea:
 3.74 - Denúncia Espontânea:
 3.75 - Denúncia Espontânea:
 3.76 - Denúncia Espontânea:
 3.77 - Denúncia Espontânea:
 3.78 - Denúncia Espontânea:
 3.79 - Denúncia Espontânea:
 3.80 - Denúncia Espontânea:
 3.81 - Denúncia Espontânea:
 3.82 - Denúncia Espontânea:
 3.83 - Denúncia Espontânea:
 3.84 - Denúncia Espontânea:
 3.85 - Denúncia Espontânea:
 3.86 - Denúncia Espontânea:
 3.87 - Denúncia Espontânea:
 3.88 - Denúncia Espontânea:
 3.89 - Denúncia Espontânea:
 3.90 - Denúncia Espontânea:
 3.91 - Denúncia Espontânea:
 3.92 - Denúncia Espontânea:
 3.93 - Denúncia Espontânea:
 3.94 - Denúncia Espontânea:
 3.95 - Denúncia Espontânea:
 3.96 - Denúncia Espontânea:
 3.97 - Denúncia Espontânea:
 3.98 - Denúncia Espontânea:
 3.99 - Denúncia Espontânea:
 4.00 - Denúncia Espontânea:
 4.01 - Denúncia Espontânea:
 4.02 - Denúncia Espontânea:
 4.03 - Denúncia Espontânea:
 4.04 - Denúncia Espontânea:
 4.05 - Denúncia Espontânea:
 4.06 - Denúncia Espontânea:
 4.07 - Denúncia Espontânea:
 4.08 - Denúncia Espontânea:
 4.09 - Denúncia Espontânea:
 4.10 - Denúncia Espontânea:
 4.11 - Denúncia Espontânea:
 4.12 - Denúncia Espontânea:
 4.13 - Denúncia Espontânea:
 4.14 - Denúncia Espontânea:
 4.15 - Denúncia Espontânea:
 4.16 - Denúncia Espontânea:
 4.17 - Denúncia Espontânea:
 4.18 - Denúncia Espontânea:
 4.19 - Denúncia Espontânea:
 4.20 - Denúncia Espontânea:
 4.21 - Denúncia Espontânea:
 4.22 - Denúncia Espontânea:
 4.23 - Denúncia Espontânea:
 4.24 - Denúncia Espontânea:
 4.25 - Denúncia Espontânea:
 4.26 - Denúncia Espontânea:
 4.27 - Denúncia Espontânea:
 4.28 - Denúncia Espontânea:
 4.29 - Denúncia Espontânea:
 4.30 - Denúncia Espontânea:
 4.31 - Denúncia Espontânea:
 4.32 - Denúncia Espontânea:
 4.33 - Denúncia Espontânea:
 4.34 - Denúncia Espontânea:
 4.35 - Denúncia Espontânea:
 4.36 - Denúncia Espontânea:
 4.37 - Denúncia Espontânea:
 4.38 - Denúncia Espontânea:
 4.39 - Denúncia Espontânea:
 4.40 - Denúncia Espontânea:
 4.41 - Denúncia Espontânea:
 4.42 - Denúncia Espontânea:
 4.43 - Denúncia Espontânea:
 4.44 - Denúncia Espontânea:
 4.45 - Denúncia Espontânea:
 4.46 - Denúncia Espontânea:
 4.47 - Denúncia Espontânea:
 4.48 - Denúncia Espontânea:
 4.49 - Denúncia Espontânea:
 4.50 - Denúncia Espontânea:
 4.51 - Denúncia Espontânea:
 4.52 - Denúncia Espontânea:
 4

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3424/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAÚDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3425/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 350.544.959-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 42.377.171-1 SSP-SP, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3426/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3427/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e Carteira de Identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3428/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3429/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3430/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.990.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3431/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Sra. ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 7.736.875-2 SSP-PR, e cadastro de pessoa física CPF nº 034.545.369-79, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Saúde, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer as funções de Responsável pelas coordenações das Vigilâncias, Sanitária e Saúde do Trabalhador, Ambiental e Epidemiológica do Município de Tapira, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo dos seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3432/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Conceder, licença maternidade a funcionária Pública Sra. THAYS CAMILA ROSA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 087.945.079-70 e carteira de identidade RG sob nº 12.677.589-8 SSP-PR, com matrícula 3592 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com data a partir de 04 (quatro) de fevereiro de 2021, devendo a mesma retornar as suas atividades normais no dia 03 (três) de agosto de 2021 conforme a Lei Nº. 029/1993, com as modificações introduzidas pela Lei Nº. 444/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3433/2021
SÚMULA Dispõe sobre a nomeação de comissão de avaliação para locação de imóveis, e dá outras providências.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação para Locação de Imóveis no Município de Tapira – Pr.1 –
Art. 2º - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão de Avaliação, que será formada por:
Elaine Aparecida Pereira – CPF nº 056.574.859-98
Rita Aparecida Alves de Oliveira – CPF nº 585.483.199-68
Paulo Victor de Oliveira Freitas – CPF nº 061.091.249-66
Art. 3º - Os integrantes da Comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 4º - Revoga-se a portaria nº 3310/2020, bem como, outras disposições que se façam contrárias.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 269/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 009/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 009/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e pintura geral do Ginásio de Esportes do Parque Alphonse, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Ronaldo Augusto Silveira
CPF 648.030.749-68
Membros: Gustavo Felipe Baccaro
CPF 100.915.559-46
Luiz Genésio Picoletto
CPF 047.988.989-96
Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 318.591.519-43
Art. 2º. Fica fixada a data de 11 de março de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Fica considerado de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 09/2021
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2020
DO ADMITIDO REGIME DE EMPREGO POR FORNECIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 11/2020 de 27 de janeiro de 2020 – 3ª Chamada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão Prorrogação
1 26ª Rosana Stephanie Lisboa Secretária Municipal de Educação 17/02/2020 18/02/2022
2 27ª Ester Rodrigues dos Santos Secretária Municipal de Educação 17/02/2020 18/02/2022
AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão Prorrogação
1 14ª Fabiana Pinheiro dos Santos Secretária Municipal de Educação 17/02/2020 18/02/2022
2 15ª Claudia Aparecida Sales Secretária Municipal de Educação 17/02/2020 18/02/2022
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 04 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
EDITAL Nº 019/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ADRIANA LEMÉ ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município e Distritos de Umuarama.
Valor: R\$ 47.410,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dez reais).
Vigência: 02/02/2021 a 02/02/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 097/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 11/2021, em 14 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de janeiro de 2021, edição nº. 12.058, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Compra nº 020/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: 08 LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município e Distritos de Umuarama.
Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 02/02/2021 a 02/02/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 097/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 11/2021, em 14 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de janeiro de 2021, edição nº. 12.058, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 05 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 233/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GS SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 13.420,88 (quatorze mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato passando de R\$ 57.550,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para R\$ 71.671,38 (setenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.15.452.0006.2.025 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D- 530 – F- 507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2021
Termo Aditivo 001 ao Contrato 286/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TRIEL-IT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF sob nº 898.087.469-20.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/12/2020
Termo Aditivo 001 ao Contrato 348/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao equilíbrio econômico financeiro, dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme descrição constante anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.535.500,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 2.871.970,00 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e setenta reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D- 359 – F- 511
10.001.15.452.0006.2.025 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D- 360 – F- 1000
19.001.12.122.0015.1.000 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D-3 – F- 903
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/02/2021
Umuarama, 05 de fevereiro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 198/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao equilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitário dos itens 3 e 4, a óleo diesel S10 de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), para R\$ 3,15 (três reais e treze centavos) e os itens 5 e 6 - Gasolina Comum de 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), para R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 60.540,00 (sessenta mil quinhentos e quarenta reais), passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 341.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais), para R\$ 1.001.540,00 (um milhão e um mil quinhentos e quarenta reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.087 – ED.3.3.90.30.00.00 – D-3 – F-903
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/02/2021
Umuarama, 05 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 060/2021.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise para atuar na análise da proposta de licitação pela Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pêrola para elaboração de parcerias com o Município de Xamburé.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de atuar na análise da proposta apresentada pela Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pêrola, para fim de firmar parceria com a Prefeitura do Município de Xamburé, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a instituição com o objetivo de promover o atendimento de curso educacional e assistência de ação continuada, contemplando ações de atendimento a 22(vinte dois) alunos com idade de zero a 60(sessenta) anos, de ambos os sexos, portadores de necessidades educacionais especiais do Município de Xamburé, a serem realizadas nas dependências da entidade, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, tudo em conformidade com os objetivos regulados da associação e do Plano de Trabalho, na seguinte conformidade:
MAGALI CRISTINA ZAMBOM MENDONÇA- Diretora de Escola;
ANA PAULA ARGENTON PAS- Coordenadora Pedagógica;
SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO- Coordenadora Pedagógica;
TICYANA GOSALAN- Professora com especialização Educ.Especial;
ANA MARIA PASSOS- Professora com especialização Educ.Especial;
Art.2º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora ANA PAULA ARGENTON PAS.
Art.3º Considerar-se-ão relevantes os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para Administração Pública.
Registre-se.
Publique-se.
Município de Xamburé, 05 de fevereiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 061/2021.
Designa gestor e membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria para atuarem na Análise da parceria firmada entre a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pêrola com o Município de Xamburé.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º Designar a servidora THAIS ARGENTON PAS como gestora da parceria firmada entre a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pêrola com o Município de Xamburé.
Art.2º Em virtude das seguintes razões para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria para atuarem na análise da parceria firmada entre a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pêrola com o Município de Xamburé:
MARIA JOSÉ DE ASSIS ELIAS
ROSICLEIA CECILIA FERREIRA
AMANDA APARECIDA MODESKI DA SILVA
Art.3º Considerar-se-ão relevantes os serviços prestados pela gestora e pelos os membros da Comissão, sem ônus para a Administração Pública.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xamburé, 05 de fevereiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021 - CONVIT
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO XAMBURÉ - PREVIX - CNPJ/MF 04.472.631/0001-27
CONTRATADO: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ/MF 11.340.009/0001-68
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de consultoria em investimento voltada à elaboração de projetos de investimento em forma on-line, com a oportunidade de planejar, executar e gerar para o investimento de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line. O responsável pela gestão acessa de forma muito simples as informações necessárias para o acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Legislação vigente, bem como as informações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.
VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8666, de 1993, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art.65, do mesmo diploma legal.
JOSE LUIZ BRANCO
Presidente do PREVIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
NOMEIA servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. FABRICIO JARENKO ZILLOTTO, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 7.524.361-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 038.871.169-84, para ocupar o cargo de Provedor/Elevo de MEDICO CLINICO GERAL – 20 Hrs, face a sua inscrição em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto 069/2019. A partir de 04 de fevereiro de 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Município de Xamburé, 04 de fevereiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 016/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando que dispõe a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Nova Olímpia nos dias 15/02/2021 segunda-feira de carnaval a 17/02/2021 quarta-feira de cinzas, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde administrados pelo Município, deverão manter atividades de plantão e socorro médico normal de atendimento a comunidade.
Art. 3º - Em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19, fica suspensa e proibida qualquer tipo de festividades alusivas à comemoração do Carnaval que venham causar ou ocasionar aglomeração de pessoas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 03 de fevereiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021
LANÇAMENTO E VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXAS AGREGADAS- EXERCÍCIO DE 2021
O Município de Pêrola, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração e Departamento de Tributação e Cadastro, nos termos do artigo 38 inciso III e IV da Lei Complementar Municipal nº 033/2013, (Código Tributário do Município de Pêrola), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualificar título de bens imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Pêrola, do lançamento do Imposto Predial Territorial URBANO e suas taxas agregadas relativo ao exercício de 2021.
Notifica também, que o vencimento dos tributos acima mencionados, para pagamento à vista, de acordo com Decreto nº 042/2020, pode ser efetuado em cota única até o dia 12/04/2021 com desconto de 15% sobre o valor total dos tributos. Também, que após o vencimento de cada parcela serão cobrados os encargos previstos na Lei Municipal 033/2013, Código Tributário Municipal.
a) 1ª parcela em 12/04/2021;
b) 2ª parcela em 10/05/2021;
c) 3ª parcela em 10/06/2021;
Notifica também, que em atenção ao Decreto Municipal nº 05/2021, que dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e das outras providências:
O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), também conhecido como Carnê de IPTU, estará disponível pelo canal de comunicação, via site oficial do município, por atendimento telefônico Fixo e Celular por meio de mensagens via SMS / Whats App ou por E-mail, para facilitar o acesso à impressão do carnê de IPTU do exercício 2021.
a) Pelo site Municipal <http://www.perola.pr.gov.br/>
b) Clicar no Folder de divulgação do IPTU 2021;
c) No campo da lateral direita no ícone IPTU 2021
d) Selecionar Tipo do Cadastro (Imobiliário)
e) Digite o número de cadastro ou número de inscrição zero
f) Selecionar um tipo de carnê (IPTU 2021)
g) Opção de carnê (Carnê Completo)
h) Clique em gerar documento
i) Clique em visualizar
b) Ligações e Mensagens pelo aplicativo Whats App do Departamento de Tributação e Cadastro, por meio do contato (41)9 8409-7770 ou ainda ligações para ações da Assistência Social repassado do Fundo Estadual de Endereço e número do imóvel ou Número de Matrícula ou número de Quadra, Lote e Lotarémto.
Na impossibilidade de emissão do carnê pelos meios eletrônicos, deverá o contribuinte dirigir-se ao Departamento de Tributação e Cadastro, localizado à Av. Dona Pêrola Beryngra nº 1.800, Paço Municipal, para retirada do carnê de IPTU do exercício de 2021.
Também, que após o vencimento de cada parcela serão cobrados os encargos previstos na Lei Municipal 033/2013, Código Tributário Municipal, ficando notificados todos os contribuintes dos tributos acima mencionados.
Presidente do Município de Pêrola, em 04 de fevereiro de 2021.
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 12/2020
Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas final referente ao Incentivo Família Paranaense – IFP – AE, modalidade de cofinanciamento, de adesão espontânea para ações de Assistência Social, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pêrola, conforme Deliberação nº 06/2017 – CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pêrola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final referente ao Incentivo Família Paranaense – IFP – AE, modalidade de cofinanciamento, de adesão espontânea para ações de Assistência Social repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pêrola, conforme Deliberação nº 06/2017 – CEAS/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pêrola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Giroto
Presidente do CMAAS
Replicado por incorreção.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 13/2020
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas final quanto ao recebimento do Incentivo do Benefício Eventual IV, conforme deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná nº 68, de 11 de setembro de 2019, para a implementação da oferta de benefícios eventuais, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e preconizadas pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pêrola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final quanto ao recebimento do Incentivo do Benefício Eventual IV, para o cofinanciamento de ações executadas em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pêrola, conforme Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pêrola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Giroto
Presidente do CMAAS
Replicado por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 055/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR:
Art. 1º - O cidadão o senhor: ROBERTO CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº 220.843.968-67, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, nomeado pela portaria nº 045/2021, de 28 de janeiro de 2021, pelo regime de emprego estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 069/2010 de 27 de outubro de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste-Pr, 05 de fevereiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2021
Autoriza viagem e concede diário.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador Claudinei

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1 / 2021</p> <p>No dia 4 de fevereiro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Assunto Passivo: LUIZ HENRIQUE ALFARO, inscrito(a) no CPF Nº. 654.223.789-82, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0409 Lote 0115, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA FRANCISCA MOLINA CLEMENTE LANUTTE, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5787006. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 4 / 2021</p> <p>No dia 4 de fevereiro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 4 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Assunto Passivo: LARISSA DE OLIVEIRA SASSI, inscrito(a) no CPF Nº. 066.105.419-57, legítimo(a) proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0113 Lote 0033, JARDIM SAO FRANCISCO, RUA RUBENS ALVES FEITOSA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4667120. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 7 / 2021</p> <p>No dia 4 de fevereiro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 7 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Assunto Passivo: LUANA MAXIMO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº. 109.989.549-93, legítimo(a) proprietária, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0628 Lote 0173, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5746000. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 1 / 2021 CADASTRO: 1-5787009 ZONA: 0006 QUADRA: 0409 LOTE: 0115</p> <p>CONTRIBUINTE: LUIZ HENRIQUE ALFARO - CPF/CNPJ: 654.223.789-82 ENDEREÇO: RUA ALICIANA, Nº 289, CEP: 87506456 - PARQUE ALPHAVILLE I - UMUARAMA-PR</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 4 / 2021 CADASTRO: 1-4667120 ZONA: 0002 QUADRA: 0113 LOTE: 0033</p> <p>CONTRIBUINTE: LARISSA DE OLIVEIRA SASSI - CPF/CNPJ: 066.105.419-57 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3370, CEP: 87503200 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 7 / 2021 CADASTRO: 1-5746000 ZONA: 0006 QUADRA: 0430 LOTE: 0173</p> <p>CONTRIBUINTE: LUANA MAXIMO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 109.989.549-93 ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, Nº 3045, CEP: 87500000 - DOM PEDRO I - UMUARAMA-PR</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2 / 2021</p> <p>No dia 4 de fevereiro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Assunto Passivo: CRISTIANO CAMPOLINO MANSANO, inscrito(a) no CPF Nº. 056.728.279-18, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0430 Lote 0271, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5746006. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 5 / 2021</p> <p>No dia 4 de fevereiro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 5 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Assunto Passivo: NOEMIA KER RITELLI, inscrito(a) no CPF Nº. 614.558.229-49, legítimo(a) proprietária, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0047 Lote 0296, PARQUE DAS JABOTICABERAS, RUA DAS MAGNOLIAS, nº. 1096, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3107042. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 8 / 2021</p> <p>No dia 4 de fevereiro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 8 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Assunto Passivo: FABIO HENRIQUE GALLE, inscrito(a) no CPF Nº. 058.499.299-83, legítimo(a) proprietária, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0428 Lote 0472, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA AGUNALDO GERMANO SOUZA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5779100. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 2 / 2021 CADASTRO: 1-5746006 ZONA: 0006 QUADRA: 0430 LOTE: 0271</p> <p>CONTRIBUINTE: CRISTIANO CAMPOLINO MANSANO - CPF/CNPJ: 056.728.279-18 ENDEREÇO: RUA BARBARA, Nº 2162, CEP: 87503400 - JARDIM TROPICAL - UMUARAMA-PR</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 5 / 2021 CADASTRO: 1-3107042 ZONA: 0011 QUADRA: 0047 LOTE: 0296</p> <p>CONTRIBUINTE: NOEMIA KER RITELLI - CPF/CNPJ: 614.558.229-49 ENDEREÇO: AV FALCAO, Nº 2230, CEP: 87505280 - JARDIM SOL NASCENTE - UMUARAMA-PR</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 8 / 2021 CADASTRO: 1-5779100 ZONA: 0006 QUADRA: 0428 LOTE: 0472</p> <p>CONTRIBUINTE: FABIO HENRIQUE GALLE - CPF/CNPJ: 058.499.299-83 ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 903, CEP: 87504010 - JARDIM TROPICAL II - UMUARAMA-PR</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 3 / 2021</p> <p>No dia 4 de fevereiro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Assunto Passivo: MIYAZAKI S A COMERCIO AGRICOLA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 61.597.662.0001-85, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0025 Lote 0368, ZONA 3, AV PIRAPO, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 317675. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 6 / 2021</p> <p>No dia 4 de fevereiro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 6 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Assunto Passivo: JESSICA FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 098.782.859-28, legítimo(a) proprietária, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0430 Lote 0096, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5747100. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 9 / 2021</p> <p>No dia 4 de fevereiro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 9 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Assunto Passivo: CLAUDEIR DOS SANTOS GABRIEL, inscrito(a) no CPF Nº. 005.453.359-73, legítimo(a) proprietária, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0102 Lote 0038, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSU UEMURA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4658222. Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 1.209,38 (Um Mil e Duzentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p>Umuarama, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021.</p> <p>Fiscal GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 3 / 2021 CADASTRO: 1-317675 ZONA: 0005 QUADRA: 0025 LOTE: 0368</p> <p>CONTRIBUINTE: MIYAZAKI S A COMERCIO AGRICOLA - CPF/CNPJ: 61.597.662.0001-85 ENDEREÇO: RUA ORQUEIRA, Nº 250, CEP: 86019250 - JARDIM DAS FLORES I - APICARANA-PR</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 6 / 2021 CADASTRO: 1-5747100 ZONA: 0006 QUADRA: 0430 LOTE: 0096</p> <p>CONTRIBUINTE: JESSICA FERREIRA - CPF/CNPJ: 098.782.859-28 ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, Nº 4257, CEP: 8750179 - ZONA 5 - UMUARAMA-PR</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO: 9 / 2021 CADASTRO: 1-4658222 ZONA: 0010 QUADRA: 0102 LOTE: 0038</p> <p>CONTRIBUINTE: CLAUDEIR DOS SANTOS GABRIEL - CPF/CNPJ: 005.453.359-73 ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 6206, CEP: 87500000 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR</p>